



(S' UNI-LEAD

Curso curto 1: Noções básicas de financiamento climático no contexto dos países menos avançados (PMA)



LD
CLIMATE



UN ...

environment
programme

• %'

CLIMA STAR

ANALYTIC

S

Autor

Tenzin Wangmo

Contribuinte

Sneha Pandey

Revisores

Mariama Camara

Jon Padgham

Designer gráfico

Jeannette Koffi

Este documento pode ser citado como:

Tenzin Wangmo et al., Noções básicas de financiamento do clima no contexto dos países menos avançados. Livro de exercícios do curso de curta duração 1. Programa de Desenvolvimento de Capacidades no Acesso ao Financiamento da Adaptação nos PMA. Produzido no âmbito do projeto LDC University Leadership for Catalyzing Climate-Adaptation Finance (UNI-LEAD).

Este livro de exercícios faz parte do **Curso curto 1: Noções básicas de financiamento climático no contexto dos países menos avançados**. É fornecido juntamente com a apresentação em PowerPoint associada e um Guia do Formador. Este curso curto é o primeiro de uma série de cinco cursos curtos sobre financiamento climático desenvolvidos pelo projeto UNI-LEAD para reforçar as capacidades das universidades no âmbito do Consórcio Universitário para as Mudanças Climáticas dos países menos avançados, de modo a fornecerem aconselhamento técnico e serviços aos seus governos para um maior acesso ao financiamento climático. O projeto é financiado pelo GEF, implementado pelo PNUA e executado pela START International em parceria com Climate Analytics, Inc.



Lista de acrónimos e abreviações

AF/FA	Fundo de Adaptação
AGN	Grupo Africano
AILAC	Aliança da América Latina e Caribe
AOSIS	Aliança dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e dos Estados de baixa altitude
COP	Conferência das Partes
CPI/IPC	Iniciativa de Política Climática
DAEs/EAD	Entidades de acesso direto
GCF/FVC	Fundo Verde para o Clima
GEF/FMA	Fundo Mundial para o Ambiente
GST	Inventário mundial
IAEs/EIA	Entidades internacionais acreditadas
INC/CNI	Comité de Negociação Intergovernamental
IPCC	Painel Intergovernamental sobre as Mudanças Climáticas
LDCF	Fundo para os Países Menos Avançados
LDCs	Grupo dos Países Menos Avançados
LDF	Fundo para perdas e danos
NAPAs	Programas de ação nacionais de adaptação
NAPs/PNA	Planos Nacionais de Adaptação
NCQG	Novo objetivo coletivo quantificado sobre o financiamento do clima
NDCs/CND	Contribuições Nacionalmente Determinadas
OECD/OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
SCCF	Fundo Especial para as Mudanças Climáticas
SCF	Comité Permanente de Financiamento
SIDS	Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento
UNEP/PNUA	Programa das Nações Unidas para o Ambiente
UNFCCC/CQNUMC	Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Mudanças

	Climáticas
WMO/OMM	Organização Meteorológica Mundial

Índice

Lista de acrónimos e abreviações.....	2
Índice.....	3
Lista de caixa de textos.....	4
Lista de figuras.....	4
Introdução do curso.....	5
O que encontrar neste curso e onde?.....	5
Primeira sessão: Negociação sobre as mudanças climáticas.....	6
1.1. Introdução.....	6
1.2. Objetivos de aprendizagem.....	6
1.3. Contexto histórico.....	6
1.3.1. Origens das negociações sobre as mudanças climáticas.....	6
1.3.2. Sobre o IPCC.....	6
1.3.3. Cronologia dos principais momentos do UNFCCC.....	8
1.3.4. Como é que os países negociam no âmbito do processo das Nações Unidas para as mudanças climáticas (CQNUMC).....	10
1.3.5. Principais grupos de negociação.....	11
1.4. Exercícios, perguntas de orientação.....	12
Sessão 2: O que é o financiamento da luta contra as mudanças climáticas?.....	13
2.1. Introdução.....	13
2.2. Objetivos de aprendizagem.....	13
2.3. O que é o Financiamento Climático?.....	13
2.4. Definição de financiamento climático.....	14
2.5. Sobre o Comité Permanente de Financiamento (SCF).....	14
2.6. Disposições relativas ao financiamento climático na Convenção e no Acordo de Paris.....	15
2.7. O financiamento climático e o objetivo de 100 mil milhões de dólares.....	17
2.8. Duplicação do financiamento para a adaptação.....	19
2.9. Novo objetivo coletivo quantificado para o financiamento da luta contra as mudanças climáticas.....	20
2.10. Exercício, perguntas de orientação.....	22
2.11. Principais mensagens desta sessão.....	22
Sessão 3: Fluxos e instrumentos globais de financiamento climático.....	22
3.1. Introdução.....	23
3.2. Objetivos de aprendizagem.....	23
3.3. Fluxos de financiamento climático em 2019-2020.....	23
3.4. Fluxos de financiamento climático dos países desenvolvidos para os países menos avançados.....	24
3.5. Estimativas das necessidades de financiamento climático.....	24
3.6. Estimativas das necessidades de financiamento climático para 2023-2050.....	25
3.7. Panorama do financiamento e dos instrumentos climáticos.....	25

3.9. Instrumentos de financiamento climático e o objetivo de 100 mil milhões de dólares.....	28
3.10. Panorama do financiamento climático.....	29
3.11. Reflexão, questões orientadoras.....	29
3.12. Principais mensagens a reter.....	30
Sessão 4: Mecanismos financeiros e principais desafios em matéria de acesso.....	31
4.1. Introdução.....	31
4.2. Objetivos de aprendizagem.....	31
4.3. Principais questões, desafios e obstáculos dos PMA no acesso ao financiamento da luta contra as mudanças climáticas.....	31
4.4. Sobre o Fundo Mundial para o Ambiente (GEF).....	33
4.5. Sobre o Fundo para os Países Menos Avançados (LDCF).....	34
4.6. Sobre o Fundo Especial para as Mudanças Climáticas (SCCF).....	35
4.7. Sobre o Fundo de Adaptação (FA).....	36
4.8. Sobre o Fundo Verde para o Clima (GCF).....	38
4.10. Sobre o fundo de resposta a perdas e danos (LDF).....	42
4.11. Reflexão, questões orientadoras.....	45
Anexos.....	46
Glossário de termos.....	47

Lista de caixas de textos

Caixa de texto 1: Definições adicionais de financiamento climático utilizadas por outras agências	13
Caixa de texto 2 - Explicação da terminologia dos instrumentos financeiros	26
Caixa de texto 3 - Critérios de elegibilidade para o financiamento pelo GEF de todos os projectos e programas	33
Caixa de texto 4 - Descrição do ciclo de atividades dos projetos e programas do GCF	38

Lista de figuras

Figura 1: Sessões do curso	4
Figura 2: Cronologia da publicação dos relatórios de avaliação publicados até à data	6
Figura 3: Cronologia dos principais acontecimentos desde 1995 até à data	7
Figura 4: Progresso do objetivo de 100 mil milhões de dólares	17
Figura 5: Relatório-sombra da Oxfam sobre o financiamento do clima para avaliar o objetivo de 100 mil milhões de dólares	18
Figura 6: Panorama dos fluxos de financiamento da luta contra as mudanças climáticas em 2019-2020	23
Figura 7: Cenário do financiamento climático anual necessário até 2050	24
Figura 8: Panorama global Financiamento e instrumentos climáticos 2023	26

Figura 9: Panorama do financiamento climático

Introdução do curso

O conteúdo deste curso de curta duração proporcionar-lhe-á uma compreensão fundamental do financiamento do clima, incluindo o seu panorama, mecanismos e desafios. Também obterá informações sobre as complexidades das negociações sobre o clima e os obstáculos ao acesso a um financiamento adequado para os esforços de adaptação às mudanças climáticas.

O que encontrar neste curso e onde?

O curso é composto por quatro sessões, conforme visualizado na Figura 1 abaixo:

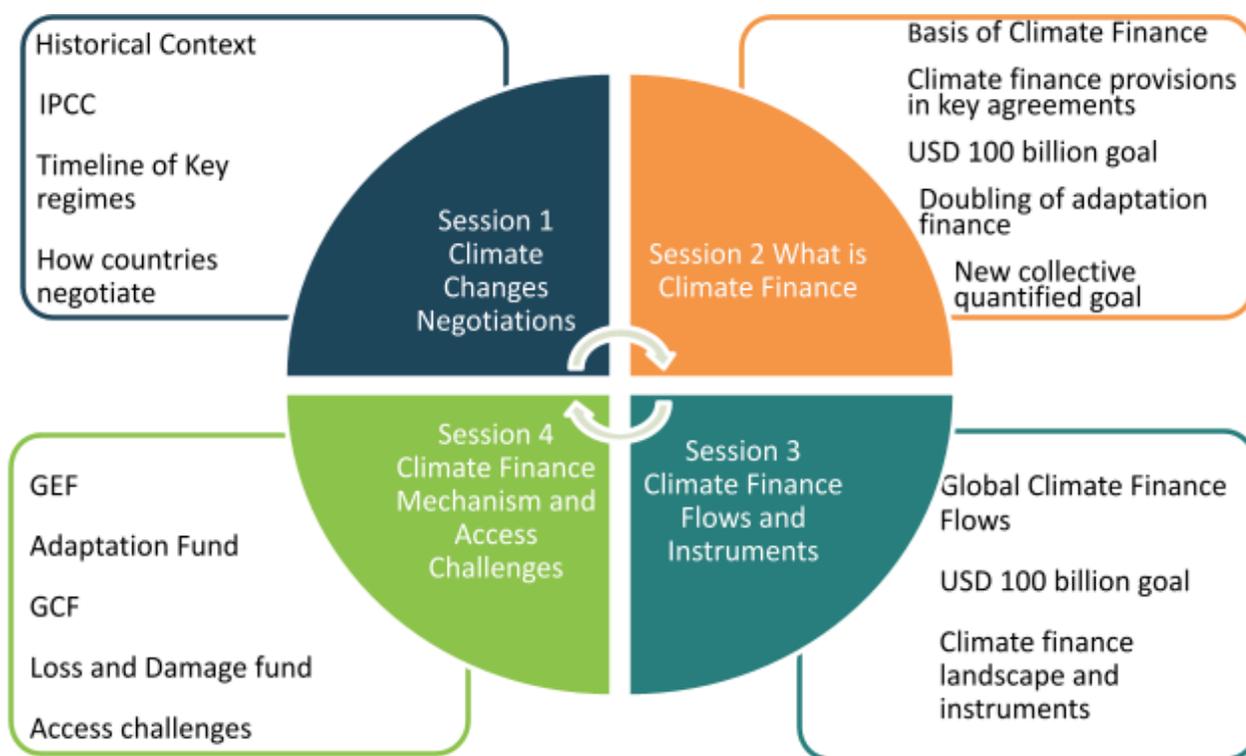


Figura 1: Sessões do Curso

Sessão 1 – Negociações sobre mudanças climáticas

1.1. Introdução

Esta sessão dar-lhe-á uma visão geral do contexto das negociações sobre as mudanças climáticas. Foi concebida para o ajudar a compreender o contexto histórico das negociações sobre as mudanças climáticas e a forma como os países negociam no âmbito do processo da CQNUMC.

1.2. Objetivos de

aprendizagem

No final desta sessão, terá uma melhor compreensão de:

- As origens da negociação sobre as mudanças climáticas e a sua evolução ao longo do tempo.
- Como é que os países negociam no processo de mudanças climáticas da ONU e influenciam as decisões dos resultados negociados

1.3. Contexto histórico

1.3.1. Origens das negociações sobre as mudanças climáticas

A história das negociações sobre as mudanças climáticas remonta ao início dos anos 60 e 70, quando os cientistas se preocuparam com a relação entre a temperatura global e os níveis atmosféricos de CO₂.

Na década de 1970, a preocupação com as contribuições humanas para o aumento do CO₂ levou à convocação da primeira Conferência Mundial em 1979. Em 1988, realizou-se a Conferência Mundial sobre as Mudanças na Atmosfera: Implicação para a Segurança Global foi realizada em Toronto, e a Organização Meteorológica Mundial (WMO) e o Programa das Nações Unidas para o Ambiente (PNUA) criaram coletivamente o Painel Intergovernamental sobre as Mudanças Climáticas (IPCC).

1.3.2. Sobre o IPCC

O IPCC é o organismo das Nações Unidas encarregado de avaliar a ciência relacionada com as mudanças climáticas. Fornece avaliações regulares dos conhecimentos científicos, técnicos e socioeconómicos sobre as mudanças climáticas, o seu impacto e riscos futuros, bem como estratégias de adaptação e mitigação.

Para os relatórios de avaliação, milhares de cientistas dedicam voluntariamente o seu tempo a avaliar numerosos documentos científicos publicados anualmente. O seu objetivo é oferecer uma panorâmica completa dos conhecimentos sobre os factores que provocam as mudanças climáticas, os seus impactos, os riscos futuros e o potencial das estratégias de adaptação e

mitigação para atenuar esses riscos.

O IPCC tem três grupos de trabalho: O Grupo de Trabalho I, que trata da base científica física das mudanças climáticas, o Grupo de Trabalho II, que trata dos impactos das mudanças climáticas, adaptação e vulnerabilidade, e o Grupo de Trabalho III, que trata da mitigação das mudanças climáticas. Tem também um Grupo de Trabalho sobre inventários nacionais de gases com efeito de estufa (GEE) que desenvolve metodologia sobre emissões e remoções de GEE. As avaliações do IPCC fornecem aos governos, a todos os níveis, informações científicas que podem ser utilizadas para desenvolver políticas climáticas. As avaliações do IPCC são um contributo fundamental para as negociações internacionais destinadas a combater as mudanças climáticas. Os relatórios do IPCC são elaborados e revistos em várias fases, garantindo assim objetividade e transparência.

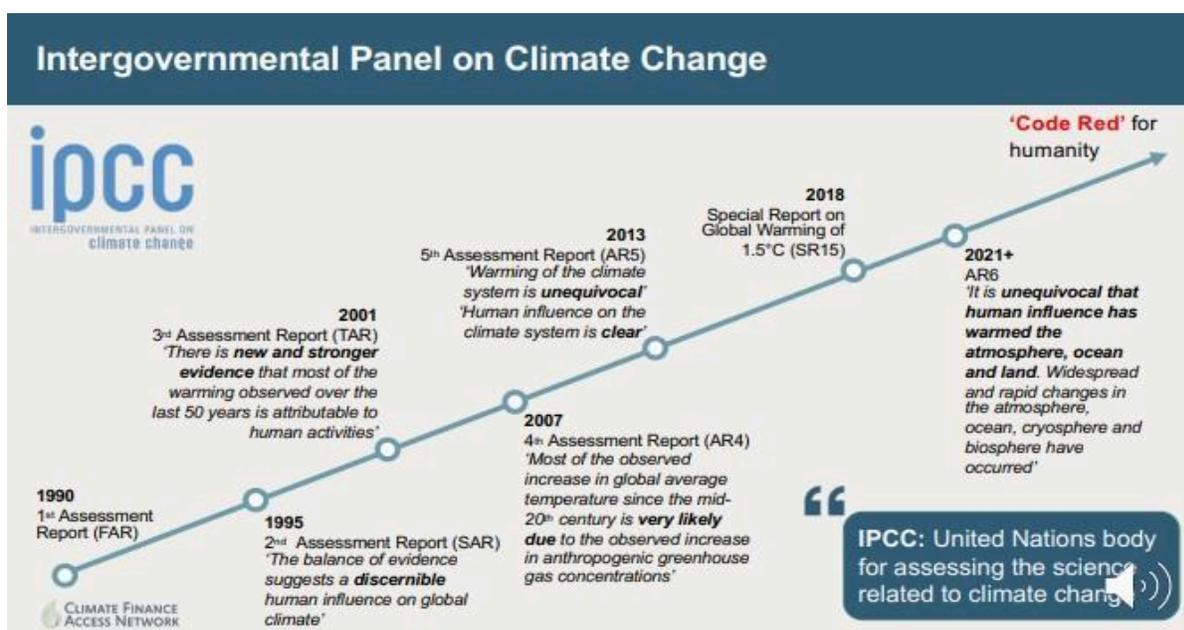


Figura 2: Cronologia da publicação dos relatórios de avaliação publicados até à data

Fonte: CFAN

O primeiro relatório de avaliação, publicado em 1990, afirmava que certas emissões resultantes das atividades humanas estão a aumentar substancialmente a concentração atmosférica de gases com efeito de estufa. Desde então, têm sido publicados relatórios científicos de avaliação exaustivos de 6 em 6 ou 7 anos. O relatório de síntese AR6 foi publicado em 2023. Ao longo do tempo, a certeza científica da influência humana nas mudanças climáticas tornou-se clara e esmagadora. Pode ver como a linguagem muda ao longo do período:

- 1995 – ‘perceptível’
- 2001 – ‘novas e fortes provas
-
- AR6 (2023) – ‘as atividades humanas causaram inequivocamente o aquecimento global, com a temperatura à superfície a atingir 1,10°C. As mudanças climáticas causadas pelo homem já estão a afetar muitos extremos meteorológicos e climáticos em todas as regiões do globo. Esta situação conduziu a impactos adversos generalizados e a perdas e danos conexos para a natureza e as pessoas’.

1.3.3. Cronologia dos principais momentos da CQNUMC

Em 1991, teve lugar em Washington D.C. a primeira reunião do Comité Intergovernamental de Negociação (CIN). Em maio de 1992, o CIN adotou a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (CQNUMC) na sede da ONU em Nova Iorque. A Convenção foi aberta à assinatura na Cimeira da Terra do Rio, em junho de 1992, e entrou em vigor em 21 de março de 1994.

Atualmente, conta com uma adesão quase universal. Os 198 países que ratificaram a Convenção são designados por Partes da Convenção. O objetivo final da Convenção é:



Allow ecosystems to adapt naturally to climate change, to ensure that food production is not threatened and to enable economic development to proceed in a sustainable manner

Stabilization of greenhouse gas concentration in the atmosphere at a level that would prevent dangerous anthropogenic interference with the climate system.

A própria CQNUMC não inclui qualquer objetivo vinculativo de redução das emissões nem mecanismos de aplicação. A primeira Conferência das Partes (COP) teve lugar em 1995, em Berlim. Desde então, os países têm-se reunido anualmente para discutir e negociar a forma de implementar os objectivos da Convenção.

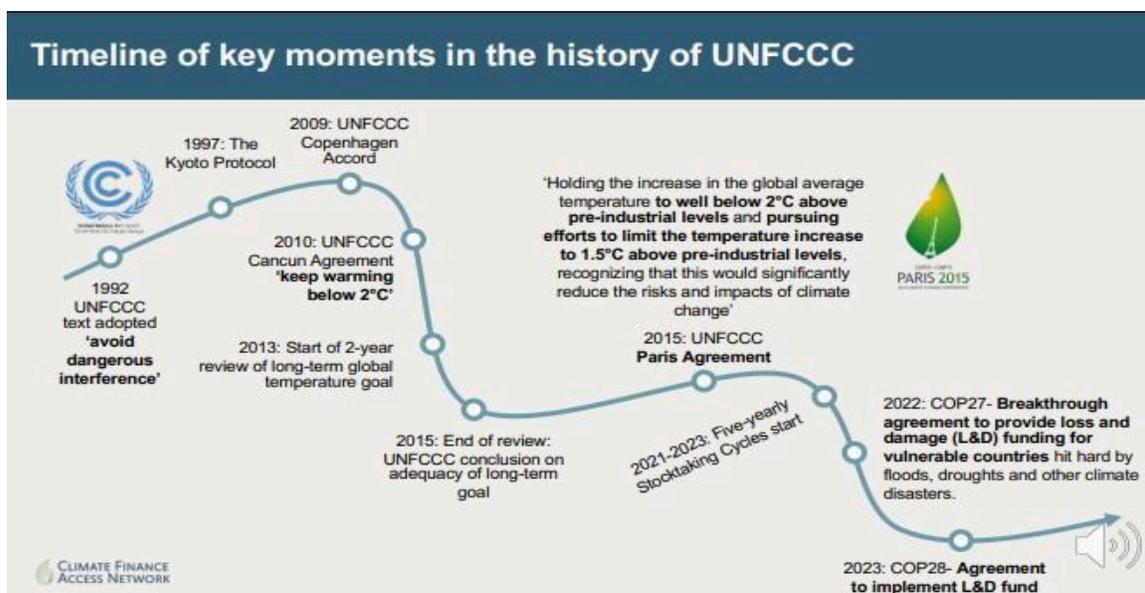


Figura 3: Cronologia dos principais acontecimentos desde 1995 até à data, Fonte: CFAN



1997, COP3, Kyoto

- The Kyoto Protocol was adopted on 11 December 1997 and entered into force on 16 February 2005. Currently there are 192 Parties to the Kyoto Protocol.
- The Kyoto Protocol sets binding emission reduction targets for 37 industrialized countries and economies in transition and the European Union.
- The overall target is an average 5% emission reduction compared to 1990 levels over five year period 2008-2012 (First commitment period)

2009, COP15, Copenhagen

- Hopes for a comprehensive climate agreement to extend the Kyoto Protocol beyond 2012 did not materialize.
- Led to an agreement of the Copenhagen Accord, an important milestone as it led to the establishment of the Green Climate Fund as an operating entity of the financial mechanism of the Convention.
- Further it led to an agreement of developed countries' commitment to a goal of jointly mobilizing USD 100 billion per year by 2020 to address the needs of developing countries.

2010, COP16, Cancun

- Cancun Agreement was a stepping stone towards Paris Agreement.
- Governments agreed to develop plans to reduce GHG emission and to help developing countries to protect themselves from climate impacts and build their sustainable futures.

2015, COP21, Paris

On 12 December 2015, at COP21, the Paris Agreement was adopted by 196 Parties. It entered into force on 4 November 2016. The Paris Agreement is a legally binding international treaty on climate change. The overarching goal of the Paris Agreement is to hold “the increase in the global average temperature to well below 2°C above pre-industrial levels” and pursue efforts “to limit the temperature increase to 1.5°C above pre-industrial levels”. In 2018, at COP24, the rule book of the Paris Agreement to support implementation of the Paris Agreement was adopted, and the Global Stocktake process of the Paris Agreement was launched.

O inventário global (*Global StockTake*) do Acordo de Paris é um processo que visa avaliar os progressos coletivos do mundo no sentido de alcançar o objetivo do acordo e os seus objetivos a longo prazo. O primeiro GST teve lugar de 2021 a 2023 e foi concluído na COP28. O processo será repetido de cinco em cinco anos.

Para mais informações sobre o Global Stocktake, clique aqui:

Sobre o Global Stocktake:

<https://unfccc.int/topics/global-stocktake/about-the-global-stocktake/why-the-global-stocktake-is-important-for-climate-action-this-decade>

FCCC/SB/2023/9. Diálogo técnico do primeiro balanço global - Relatório de síntese dos co-facilitadores sobre os diálogos técnicos - <https://unfccc.int/event/sbi-59?item=8>

Decisão 1/CMA.5 - Resultado do primeiro global stocktake:

<https://unfccc.int/decisions?f%5B0%5D=body%3A4099>



2022, COP27, Sharm el-sheikh

At COP27 in Sharm el-Sheikh, Egypt in 2022, there was a breakthrough agreement to provide 'loss and damage' funding for vulnerable countries impacted by climate disasters. This was widely lauded as a historic decision, because for the first time, countries recognised the need for finance to respond to loss and damage associated with catastrophic effects of climate change, and agreed to establishing a fund and necessary funding arrangements.



2023, COP28, Dubia

In 2023, at COP28 in Dubai, United Arab Emirates, countries agreed to operationalize the Loss and Damage Fund, and the funding arrangements for responding to loss and damage. More details will be discussed in Session 4

1.3.4. Como é que os países negociam no âmbito do processo das Nações Unidas para as mudanças climáticas (CQNUMC)

Como Partes dos Estados soberanos negociam através de um processo de consenso - todos os votos contam. Mas é difícil chegar a um consenso. Os países são muito diversos: em termos económicos, sociais e ambientais, e as suas capacidades de resposta e sentimentos de responsabilidade também diferem acentuadamente.

Os países podem jogar “jogos de negociação” para tentar obter um melhor resultado, potencialmente à custa de outros. Assim, a base científica e a certeza são muito importantes para os países vulneráveis apoiarem os seus argumentos. Para que os seus interesses substantivos sejam mais bem apresentados nas negociações, as partes organizam-se normalmente em grupos “com os mesmos interesses”.

1.3.5. Principais grupos de negociação

De acordo com a tradição das Nações Unidas, as Partes estão agrupadas em cinco grupos regionais, principalmente para a eleição do **Bureau***: Estados Africanos, Estados da Ásia e do Pacífico, Estados da Europa Oriental, Estados da América Latina e do Caribe e Estados da Europa Ocidental e Outros Estados (os “Outros Estados” incluem a Austrália, o Canadá, a Islândia, a Nova Zelândia, a Noruega, a Suíça e os Estados Unidos da América, mas não o Japão, que pertence ao Grupo Asiático).

No entanto, os cinco grupos regionais não representam os interesses substanciais das Partes, uma vez que se trata de um grupo diversificado com interesses e questões diferentes em matéria de mudanças climáticas. Subgrupos como o Grupo dos PMA, AOSIS, Grupo Africano, AILAC, LMDC e países individuais têm mais importância nas negociações sobre mudanças climáticas. Alguns exemplos de agrupamentos são apresentados de seguida:

* O que é o Bureau do COP, do CMP e do CMA?

O Bureau da COP, da CMP e da CMA é composta por 11 membros: Presidente, Vice-Presidentes, Presidentes dos Órgãos Subsidiários e relatores. O Bureau é eleito entre os representantes das Partes nomeados por cada um dos cinco grupos regionais das Nações Unidas e pelos pequenos Estados insulares em desenvolvimento. O Grupo dos Países Menos Avançados não está representado no Bureau, mas o Presidente do Grupo dos Países Menos Avançados participa nas reuniões da Mesa na qualidade de observador.

O Bureau presta aconselhamento e orientação sobre os trabalhos em curso no âmbito da Convenção, do Protocolo de Quioto e do Acordo de Paris, a organização das suas sessões, o funcionamento do Secretariado e as sessões intermédias. Também assiste o Presidente no desempenho das suas funções, na gestão dos processos, no exame das credenciais das Partes e na elaboração de relatórios sobre as conferências.

G77 e China - Os países em desenvolvimento, incluindo a China, a Índia, o Brasil, etc., trabalham geralmente através do grupo do G77 e da China para estabelecer posições de negociação comuns. O Grupo foi fundado em 1964 no contexto da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento e funciona atualmente em todo o sistema das Nações Unidas. Em maio de 2014, o Grupo contava com 135 membros. A presidência do G77 em Nova Iorque, que é rotativa todos os anos, fala frequentemente em nome do G77 e da China como um todo. Trata-se de um grupo muito diversificado, com interesses e questões diferentes nas negociações sobre mudanças climáticas e que, frequentemente, não tem posições comuns em muitas das áreas temáticas. No entanto, quando o G77 e a China conseguem ter uma posição comum, tornam-se fortes nas negociações sobre o clima e, muitas vezes, alcançam os resultados. Por exemplo, na COP27, no Egito, os subgrupos do G77 e da China conseguiram chegar a uma posição comum sobre a criação de um fundo para responder a perdas e danos. Tratou-se de uma conquista revolucionária na COP27.

Grupo dos Países Menos Avançados (Grupo PMA) - Os PMA são um grupo de 45 países de baixo rendimento, altamente vulneráveis aos impactos das mudanças climáticas e que têm limitações significativas em termos de capacidade.

As necessidades e circunstâncias especiais dos PMA foram reconhecidas no n.º 9 do artigo 4.º da Convenção, que obriga as Partes a “ter plenamente em conta as necessidades e situações especiais dos PMA nas suas ações de financiamento e transferência de tecnologia” para combater as mudanças climáticas. Este apelo foi repetido no Acordo de Paris de 2015 e destaca os PMA como países que têm restrições significativas em termos de capacidade e são particularmente vulneráveis às mudanças climáticas. Unidos por interesses e circunstâncias comuns, os PMA têm vindo a negociar como um grupo unificado no âmbito do processo da CQNUMC desde 2001, a fim de garantir que as suas prioridades sejam adequadamente representadas nos resultados finais das negociações. Ao negociarem coletivamente como um grupo, os PMA individuais têm uma voz mais forte, o que lhes permite defender mais eficazmente os seus interesses e garantir resultados justos e equitativos no processo da CQNUMC.

O Grupo esforça-se por se alinhar com os objetivos a longo prazo do Acordo de Paris, que incluem a limitação do aumento da temperatura global a 1,5°C, o reforço da capacidade de adaptação, a promoção da resiliência às mudanças climáticas e a garantia de que os fluxos financeiros são coerentes com trajetórias de baixas emissões de gases com efeito de estufa e com um desenvolvimento resiliente às mudanças climáticas. Nas negociações, o Grupo dos PMA forma frequentemente alianças com grupos como a AOSIS (Aliança dos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento), o AGN (Grupo Africano de Negociadores) e a AILAC (Aliança da América Latina e do Caribe), que partilham questões e prioridades semelhantes.

O presidente do PMA lidera o grupo dos PMA. O presidente do PMA representa as vozes e os interesses dos PMA por consenso e defende as posições acordadas em todos os aspectos das negociações. O presidente é apoiado pelos coordenadores e co-coordenadores temáticos, pelos anciãos, pelos representantes dos vários órgãos constituídos da CQNUMC, pelos especialistas e pelas instituições parceiras. O presidente é rotativo de dois em dois anos entre os três agrupamentos regionais da África anglófona, África francófona e regiões da Ásia-Pacífico e Caribe. O Grupo PMA é regido pela Carta dos PMA e as Diretrizes para a eleição dos PMA.

Mais pormenores podem ser encontrados aqui: <https://www ldc-climate.org/>

1.4. Exercícios, questões orientadoras



Have you participated in any negotiation (climate focussed or otherwise) and what was your experience?



Have you ever witnessed 'negotiation games' in a meeting of collaborative process (climate focused or otherwise)?



Do you think that your government officials are well prepared for the climate change negotiations ? If not what do they need to improve their skills?

Sessão 2 – O que é o financiamento climático?

2.1. Introdução

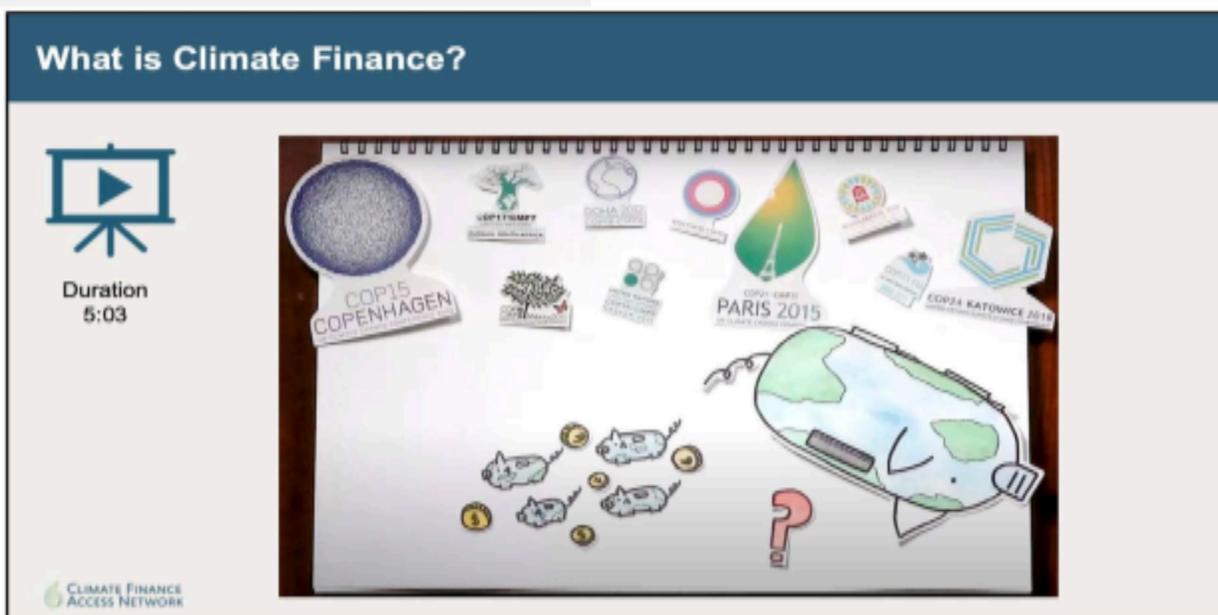
O imperativo de financiar suficientemente as acções de adaptação e mitigação é fundamental para as negociações da ONU sobre o clima. Por conseguinte, esta sessão baseia-se na panorâmica da sessão anterior sobre os processos e a dinâmica das negociações sobre o clima. Fornece uma compreensão geral básica do financiamento climático, das disposições de financiamento climático na Convenção e no Acordo de Paris, e do estado do financiamento climático na negociação para apoiar a implementação do Acordo de Paris e da Convenção.

Objetivos de aprendizagem

No final da sessão, será capaz de compreender:

- os princípios básicos do financiamento climático.
- as disposições de financiamento climático na Convenção e no Acordo de Paris
- O estado do financiamento climático no processo de negociação da CQNUMC

2.3. O que é o financiamento climático?



Depois de ver o vídeo (O que é o financiamento climático?), responda às seguintes perguntas:

- Concordam ou discordam que os poluidores devem pagar tanto pela mitigação como pela adaptação às mudanças climáticas?
- Por que é que o vídeo diz que o financiamento do clima deve ser maioritariamente subvenções? Concorda ou discorda deste ponto de vista?
- Porque é que os Países Menos Avançados (PMA) e os Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (SIDS) devem procurar empréstimos ou capital próprio em vez de subvenções para acções climáticas?

2.4. Definição de financiamento climático

Não existe uma definição comumente aceita para o financiamento climático, sendo utilizadas muitas definições diferentes pelo PIAC, OCDE, BM, etc. No entanto, a CQNUMC e o Comité Permanente de Financiamento utilizam as seguintes definições:

De acordo com a CQNUMC, o financiamento climático refere-se ao **“financiamento local, nacional e transnacional - proveniente de fontes de financiamento públicas, privadas e alternativas - que procura apoiar ações de mitigação e adaptação que abordem as mudanças climáticas”**.

De acordo com o Comité Permanente de financiamento, a definição operacional de financiamento climático **“visa reduzir as emissões e aumentar o efeito de sumidouro dos gases com efeito de estufa, bem como reduzir a vulnerabilidade dos sistemas humanos e ecológicos aos impactos negativos das mudanças climáticas e manter e aumentar a sua capacidade de resistência”**.

Caixa de texto 1: Definições adicionais de financiamento climático utilizadas por outras agências

Instituição	Definição de financiamento climático
IPCC	O termo “financiamento climático” aplica-se aos recursos financeiros consagrados à luta contra as mudanças climáticas por todos os intervenientes públicos e privados, da escala mundial à escala local, incluindo os fluxos financeiros destinados aos países em desenvolvimento para os ajudar a fazer face às mudanças climáticas. O financiamento da luta contra as mudanças climáticas visa reduzir as emissões líquidas de gases com efeito de estufa e/ou melhorar a adaptação e aumentar a resistência aos impactos das mudanças climáticas actuais e previstas. O financiamento pode provir de fontes privadas e públicas, canalizado por vários intermediários, e é concedido através de uma série de instrumentos, incluindo subvenções, dívida em condições concessionais e não concessionais e reafecções orçamentais internas.
OCDE	Os membros do CAD da OCDE e, por extensão, a maioria dos países desenvolvidos Partes, incluindo as suas agências de desenvolvimento e instituições de financiamento do desenvolvimento, e as fundações filantrópicas utilizam os marcadores do Rio para identificar actividades que visam objectivos de mitigação e/ou adaptação no âmbito do sistema estatístico do CAD.
BDM	Desde 2011, os Bancos de Desenvolvimento Multilateral têm comunicado as suas actividades de financiamento da mitigação e adaptação e, em 2015, emitiram princípios comuns para a mitigação das mudanças climáticas e o acompanhamento do financiamento da adaptação.

2.5. Sobre o Comité Permanente de Financiamento (SCF):

O Comité Permanente de Financiamento (SCF) foi criado na COP16, em Cancún, para apoiar a COP e o CMA na melhoria da coerência e da coordenação do financiamento climático; na racionalização dos mecanismos financeiros; na mobilização de recursos financeiros; e na medição, comunicação e verificação do apoio prestado às Partes que são países em desenvolvimento.

O SCF tem estado a trabalhar na definição de financiamento climático como parte da avaliação bienal desde 2014. Em 2022, a pedido das Partes, o SCF preparou um relatório que fornece uma visão geral das definições de financiamento climático utilizadas pelas Partes nos seus relatórios ao abrigo da Convenção e do Acordo de Paris, uma visão geral da definição de financiamento climático em uso em contextos fora da Convenção e do Acordo de Paris por fornecedores de financiamento climático, agregadores de dados e governos.

Em 2023, o SCF elaborou um relatório sobre os tipos de definições de financiamento do clima que poderiam ser considerados no âmbito do processo da CQNUMC, nomeadamente com vista a atualizar a definição operacional de financiamento do clima do SCF. O relatório também apresenta os principais desafios e limitações, incluindo a definição do âmbito da definição, uma vez que as definições de financiamento do clima são frequentemente desenvolvidas para diferentes fins.

Os dois relatórios estão disponíveis para leitura adicional:

FCCC/CP/2022/8/Add.2 & FCCC/PA/CMA/2022/7/Add.2 - Relatório do Comité Permanente de Financiamento - Trabalho sobre a definição de financiamento climático:

<https://unfccc.int/documents/620533> UNFCCC SCF 2023, Relatório sobre o agrupamento dos tipos de definições de financiamento climático em uso:

https://unfccc.int/sites/default/files/resource/Definitions_final_231117%20BLS23393%20UCC%20Climate%20Finance.pdf?download

2.3. Disposições da Convenção e do Acordo de Paris relativas ao financiamento climático

O financiamento da luta contra as mudanças climáticas é um fator essencial para aumentar a ambição e a ação no domínio do clima. A Convenção, o Protocolo de Quioto e o Acordo de Paris apelam à assistência financeira das Partes com mais recursos financeiros àquelas que são menos dotadas e mais vulneráveis. O financiamento climático é necessário para a mitigação e adaptação, para reduzir significativamente as emissões, para a adaptação aos efeitos adversos das mudanças climáticas e para responder a perdas e danos.

De acordo com o princípio da “responsabilidade comum mas diferenciada e respectiva capacidade” estabelecido na Convenção, as Partes países desenvolvidos devem fornecer recursos financeiros para ajudar as Partes países em desenvolvimento a implementar os objectivos da Convenção. O Acordo de Paris reafirma as obrigações dos países desenvolvidos, incentivando simultaneamente, pela primeira vez, as contribuições voluntárias das outras Partes. De acordo com a Convenção, as Partes que são países desenvolvidos devem liderar a mobilização do financiamento climático a partir de uma grande variedade de fontes, instrumentos e canais, 15

tendo em conta as necessidades e prioridades das Partes que são países em desenvolvimento. Essa mobilização de financiamento para o clima deve representar uma progressão para além dos esforços anteriores.

Apresentam-se de seguida algumas das disposições específicas relativas ao financiamento da climático previstas na Convenção e no Acordo de Paris, que obrigam as Partes que são países desenvolvidos a apoiar as Partes que são países em desenvolvimento:

A Convenção

- *Artigo 4.3 - As Partes que são países desenvolvidos e outras Partes desenvolvidas incluídas no Anexo II fornecerão **recursos financeiros novos e adicionais** para cobrir os custos totais acordados incorridos pelas Partes que são países em desenvolvimento no cumprimento das suas obrigações nos termos do n.º 1 do artigo 12.*
- *Artigo 4.9 – **Uma consideração especial deve ser dada aos países em desenvolvimento.** As Partes terão plenamente em conta as necessidades e situações especiais dos PMD nas suas acções em matéria de financiamento e de transferência de tecnologia*
- *Artigo 11.1 - **É definido um mecanismo destinado a fornecer recursos financeiros numa base de subvenção ou de concessão, incluindo para a transferência de tecnologia.** O mecanismo funcionará sob a orientação e será responsável perante a Conferência das Partes, que decidirá sobre as suas políticas, programas, prioridades e critérios de elegibilidade relacionados com a presente Convenção. O seu funcionamento será confiado a uma ou mais entidades internacionais existentes.*

O Acordo de Paris :

- *Artigo 9.1 - **As Partes que são países desenvolvidos fornecerão recursos financeiros para assistir as Partes que são países em desenvolvimento**, tanto no que diz respeito à mitigação como à adaptação, na continuação das suas actuais obrigações ao abrigo da Convenção.*
- *Artigo 9.2 - **As outras Partes são incentivadas a prestar ou a continuar a prestar voluntariamente esse apoio.***
- *Artigo 9.3 - No âmbito de um esforço global, **as Partes que são países desenvolvidos devem continuar a assumir a liderança na mobilização do financiamento climático** a partir de uma grande variedade de fontes, instrumentos e canais, tendo em conta o papel significativo dos fundos públicos, através de uma série de acções, incluindo o apoio a estratégias orientadas para os países, e tendo em conta as necessidades e prioridades das Partes que são países em desenvolvimento. Esta mobilização do financiamento da luta contra as mudanças climáticas deve representar um progresso em relação aos esforços anteriores.*
- *Artigo 9.4- **A disponibilização de recursos financeiros reforçados deve ter por objetivo alcançar um equilíbrio entre a adaptação e a mitigação**, tendo em conta as estratégias nacionais e as prioridades e necessidades das Partes que são países em desenvolvimento, em especial os que são particularmente vulneráveis aos efeitos adversos das mudanças climáticas e que têm limitações significativas em termos de capacidade, como os PMD e os PEID, considerando a necessidade de recursos públicos e subvenções para a adaptação.*

- *Article 9.8 – O Mecanismo Financeiro da Convenção, incluindo as suas entidades operacionais, constitui o mecanismo financeiro do presente Acordo.*

Os princípios e acordos previstos na Convenção e no Acordo de Paris servem de base para as negociações sobre o financiamento climático e para o apoio à ação climática nos países em desenvolvimento.

2.6. Financiamento climático e objetivo de 100 mil milhões de dólares

Na 15.ª Conferência das Partes (COP15) da UNFCCC, realizada em Copenhaga em 2009, os países desenvolvidos comprometeram-se a mobilizar coletivamente 100 mil milhões de dólares por ano até 2020 para apoiar as necessidades dos países em desenvolvimento. Este compromisso foi formalizado na COP16, em Cancun, e reafirmado na COP21, em Paris, onde também foi prorrogado até 2025.

Em 2021, na COP26, as Partes notaram com sérias preocupações a lacuna em relação ao cumprimento da meta e solicitaram ao SCF que informasse sobre o progresso da meta na COP27. Posteriormente, na COP27 em 2022, os relatórios do CCAH e da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) mostraram que os fundos mobilizados estavam, de facto, 16,7 mil milhões de dólares abaixo do objetivo de 100 mil milhões de dólares por ano até 2020.

Sobre OCDE

A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) é uma organização internacional que trabalha para criar melhores políticas para uma vida melhor. O seu objetivo é definir políticas que promovam a prosperidade, a igualdade, as oportunidades e o bem-estar para todos.

Juntamente com os governos, os decisores políticos e os cidadãos, a OCDE trabalha para estabelecer normas internacionais baseadas em provas e encontrar soluções para uma série de desafios sociais, económicos e ambientais. Além disso, proporciona um fórum único e um centro de conhecimento para dados e análises, troca de experiências, partilha de melhores práticas e aconselhamento sobre políticas públicas e definições de normas internacionais, para melhorar o desempenho económico e criar empregos, promover uma educação sólida e combater a evasão fiscal internacional.

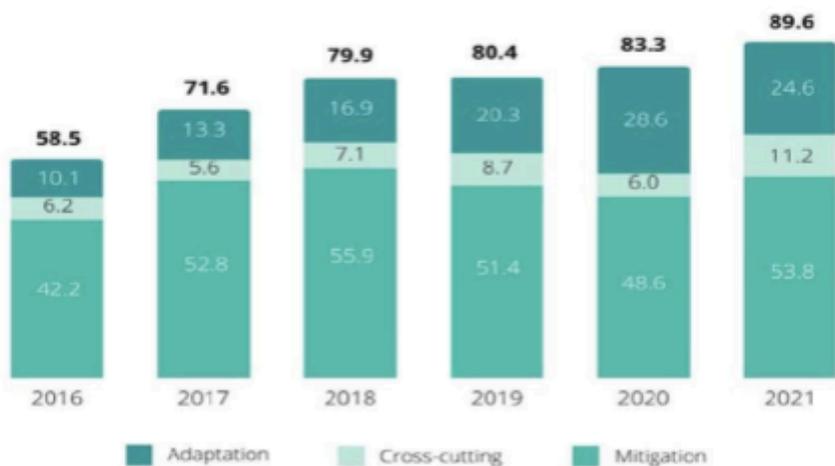
O financiamento climático e o objetivo de 100 mil milhões de dólares:

A OCDE tem vindo a acompanhar os progressos do objetivo de 100 mil milhões de dólares desde 2015 e publica uma série de relatórios (figura 4). Em 2022, quando o SCF preparou um relatório sobre os progressos realizados para atingir o objetivo de mobilizar conjuntamente 100 mil milhões de dólares por ano para responder às necessidades dos países em desenvolvimento, a série de relatórios da OCDE foi um dos documentos de referência.

Em 2023, o relatório apresenta um aumento significativo de 7,6% em relação ao ano anterior. O relatório apresenta igualmente uma repartição por áreas temáticas, sectores, instrumentos e regiões. As principais conclusões do relatório são destacadas de seguida:

- Em 2021, O financiamento total da luta contra as mudanças climáticas fornecido e mobilizado pelos países desenvolvidos para os países em desenvolvimento ascendeu a 89,6 mil milhões de dólares, o que representa um défice de 10,4 mil milhões de dólares em relação ao objetivo de 100 mil milhões de dólares que deveria ser atingido até 2020.
- O objetivo de 100 mil milhões de dólares que deveria ser atingido até 2020.
- O financiamento público do clima (bilateral e multilateral) quase duplicou no período 2013-2021, passando de 38 mil milhões de dólares para 73,2 mil milhões de dólares, representando a grande maioria do total de 89,6 mil milhões de dólares em 2021.
- A mitigação continua a dominar (60%) o total do financiamento climático fornecido e mobilizado, a adaptação 27% e a transversalidade 13%.
- O financiamento público do clima fornecido bilateralmente e através de canais multilaterais atingiu 73,2 mil milhões de dólares em 2021. No entanto, a maioria é fornecida através de empréstimos (68%, 49,6 mil milhões de dólares), e as subvenções representam apenas 30% (20,2 mil milhões de dólares), enquanto o investimento em capital próprio permaneceu marginal.
- O financiamento privado mobilizado permaneceu baixo e registou uma tendência de estagnação desde 2017, com cerca de 16 % do total do financiamento concedido e mobilizado

Climate theme of climate finance provided and mobilised in 2016-2021 (USD billion)



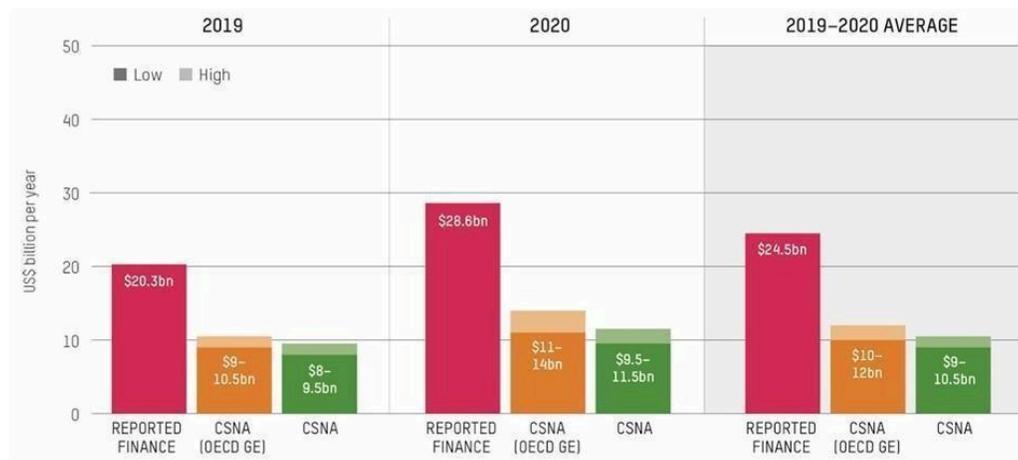
Note: Figures may not add up to totals due to rounding.

Source: Based on Biennial Reports to the UNFCCC, OECD Development Assistance Committee and Export Credit Group statistics, as well as complementary reporting to the OECD.

Figura 4: Progresso do objetivo de 100 mil milhões de dólares

É interessante analisar a percentagem do financiamento climático disponibilizado e mobilizado para a mitigação e a adaptação. Do total de 89,6 mil milhões de dólares disponibilizados e mobilizados, 60% destinam-se à mitigação e apenas 27% à adaptação. Além disso, em 2021, o financiamento da adaptação diminuiu 4 mil milhões de dólares (-14%), o que resultou numa diminuição da sua percentagem do financiamento total do clima de 28,6% para 24,6% em 2021.

Figure 5: Reported adaptation finance versus Oxfam's estimates of adaptation-only climate-specific net assistance (2019, 2020 and 2019–20 average)



Note: The red bars show reported adaptation finance as compiled by the OECD (OECD 2022a). The orange bars show Oxfam's estimate of climate-specific net assistance for adaptation finance based on OECD grant equivalent accounting. The green bars show Oxfam's estimate of climate-specific net assistance for adaptation using a more robust methodology to estimate grant equivalence. All figures show adaptation-only finance, not including 50% of cross-cutting finance. The orange and green bars show figures rounded to the nearest 0.5. See T. Carty and J. Kowalzig (2022) in bibliography for detailed methodology.

Figura 5: Oxfam climate finance shadow report on assessing the USD 100 billion goal

No Acordo de Paris, as Partes concordaram em alcançar um equilíbrio entre o financiamento da adaptação e da mitigação. No entanto, na prática, a adaptação continuou a ser sistematicamente subfinanciada, como acima descrito.

À medida que as mudanças climáticas se intensificam, os impactos climáticos estão a tornar-se mais graves e generalizados, suscitando preocupações quanto ao risco e aos impactos agravados que limitam a adaptação. A necessidade de adaptação está a aumentar urgentemente à medida que a crise climática se desenrola e agrava as vidas e os meios de subsistência.

2.7. Duplicação de financiamento para a Adaptação

In No Acordo de Paris, as Partes concordaram em alcançar um equilíbrio entre o financiamento da adaptação e da mitigação. No entanto, na prática, a adaptação continuou a ser sistematicamente subfinanciada, como acima descrito.

À medida que as mudanças climáticas se intensificam, os impactos climáticos estão a tornar-se mais graves e generalizados, suscitando preocupações quanto ao risco e aos impactos agravados que limitam a adaptação. A necessidade de adaptação está a aumentar urgentemente à medida que a crise climática se desenrola e agrava as vidas e os meios de subsistência das comunidades vulneráveis.

das comunidades vulneráveis. O *Adaptation Gap Report 2023* (PNUA, 2023) salienta que as necessidades de financiamento da adaptação para os países em desenvolvimento estão estimadas em 215-387 mil milhões de dólares anuais até 2030. O relatório sublinha igualmente que os progressos em matéria de adaptação estão a abrandar em todos os domínios - financiamento, planeamento e execução - quando deveriam estar a acelerar rapidamente. Esta situação terá enormes implicações para os países em desenvolvimento, em especial para os países vulneráveis, uma vez que estão na linha da frente da crise climática e têm menos capacidade para a enfrentar.

Em 2021, na COP26, as Partes concordaram em, pelo menos, duplicar a sua provisão colectiva de financiamento climático para a adaptação aos países em desenvolvimento a partir dos níveis de 2019 até 2025, no contexto da obtenção de um equilíbrio entre a mitigação e a adaptação. No entanto, uma vez que não existia um mecanismo para acompanhar os progressos, o Comité Permanente das Finanças foi convidado a preparar um relatório sobre a duplicação do financiamento da adaptação para apreciação na COP28.

2.8. Novo objetivo coletivo quantificado em matéria de financiamento da luta contra as mudanças climáticas

O Novo Objetivo Coletivo Quantificado em matéria de Financiamento Climático (NCQG) é um novo objetivo global de financiamento climático que as Partes decidiram estabelecer, antes de 2025, a partir de um limite mínimo de 100 mil milhões de dólares por ano, tendo em conta as necessidades e prioridades dos países em desenvolvimento. Este objetivo foi decidido em 2015 na COP21 através da decisão 1/CP.21, parágrafo 53.

Em 2021, na COP26, foi estabelecido um programa de trabalho ad-hoc para 2022-2024 para dar início às deliberações sobre a criação do NCQG. Ao longo de 2022 e 2023, os copresidentes do programa de trabalho ad hoc fizeram avançar o trabalho técnico através de apresentações, diálogos de peritos técnicos, diálogos ministeriais de alto nível, etc. Foram realizados pelo menos quatro diálogos de peritos técnicos por ano para um debate técnico aprofundado sobre os principais elementos das NCQG. Estes diálogos são organizados com base nas contribuições recebidas de partes interessadas e não-partes e estão abertos a todas as partes interessadas, universidades, agentes da sociedade civil, incluindo jovens, e agentes do sector privado, e são transmitidos pela Internet.

Em 2023, na COP28, a fim de fazer a transição do modo de trabalho para permitir o desenvolvimento de um projeto de texto de negociação para consideração na COP29 em 2024, solicitou aos co-presidentes que:

- Desenvolver um plano de trabalho que inclua temas para debates técnicos aprofundados e a abordagem para preparar um quadro substantivo para um projeto de texto de negociação;

- Realizar pelo menos três diálogos de peritos técnicos em 2024, em paralelo com três reuniões no âmbito do programa de trabalho ad hoc, a fim de desenvolver o quadro substantivo para um projeto de texto de negociação

Os principais elementos do NCQG incluem:

Quantum

Discussion focused on approaches to determining the quantum of the NCQG rather than setting the quantum of the NCQG. Some of the discussion options include setting the quantum based on information on needs and priorities of developing countries; quantum based on outcomes to be achieved in the context of Article 2 of the Paris Agreement; quantum based on a certain percentage of the GNI or GDP of developed countries; quantum based on scope and structure of the NCQG; or combination of the options provided, etc

Structure

What should be the structure of the goal - multi-layered structure or thematic structure with quantitative targets or sub-goals by thematic areas such as mitigation, adaptation, and loss and damage, or a quantitative goal with time frames and underlying principles, etc.

Timeframe

What should be the timeframe of the goal. Should the timeframes be short-term (five years, eg. 2025-2029), medium-term (10 years, eg. 2025-20234), long-term or combination of time frames? Should the goal be reviewed every ten years, five years, every year?

Source of Finance

What are the potential sources of finance - public sources of finance particularly grant-based finance for adaptation and addressing loss and damage, concessional loan for mitigation, private sources, innovative sources, etc. or a multi-layered approach with international public sources at the core of the NCQG, and private and innovative sources as the outer layer, with arrangement for tracking finance flows.

Quality and access

How to address qualitative elements of the goal including access, debt sustainability, concessional funding, high transaction cost, etc.

Transparency arrangement

How to track and review progress towards the new goal. Should it be done through the existing Enhance Transparency Framework, or should it be done leveraging data from multiple sources, what should be the frequency of reporting -annual, biennial, periodic reporting based on milestones or combination of reporting frequencies?

The definition of climate finance is key for adequate accounting and transparency of the goal. Without definition, it is unclear what accounts for climate finance and what is not.

O 9.º Diálogo Técnico de Peritos e a primeira reunião do programa de trabalho ad hoc do NCQG realizaram-se de 23 a 26 de abril de 2024 em Cartagena, na Colômbia.

Embora os debates técnicos tenham contribuído para o avanço da compreensão de cada um dos elementos do NCQG, ainda existem pontos de vista divergentes entre as Partes países desenvolvidos e países em desenvolvimento sobre muitos dos elementos do NCQG. Por exemplo, não existe consenso sobre o mandato e o âmbito geral do objetivo. As Partes países desenvolvidos são de opinião que se trata de um esforço global e que o objetivo deve ser coerente com o artigo 2.º, n.º 1, alínea c), do Acordo de Paris, que visa reforçar a resposta global às ameaças das mudanças climáticas, no contexto do desenvolvimento sustentável e dos esforços para erradicar a pobreza, nomeadamente tornando os fluxos financeiros coerentes com uma via para um desenvolvimento com baixas emissões de gases com efeito de estufa e resiliente às mudanças climáticas. Considerando que as Partes que são países em desenvolvimento são da opinião de que o NCQG e as suas características devem estar em conformidade com os princípios e disposições da Convenção e com o artigo 9.º do Acordo de Paris, nos termos do qual os países desenvolvidos devem fornecer recursos financeiros aos países em desenvolvimento para acções climáticas, para questões de transparência e de informação. Sem uma definição de financiamento climático, o que é contabilizado como financiamento climático e o que não é permanece ambíguo.

Para mais informações sobre o NCQG, consultar <https://unfccc.int/NCQG>

2.9. Exercício, questões orientadoras

Porque é que considera que uma definição comum de financiamento do clima é importante no âmbito do regime climático?

Porque é que acha que é tão difícil estabelecer uma definição comum de financiamento do clima? Que implicações acha que isso terá na definição do NCQG?

2.10. Principais mensagens desta sessão

- Uma definição comum de financiamento climático é fundamental para compreender o que é contabilizado como financiamento climático e o que não é. Isto é fundamental para a contabilidade e para garantir a transparência e criar confiança entre as Partes.
- O financiamento da adaptação fica muito aquém do financiamento da mitigação. Deve haver esforços concertados para aumentar o financiamento da adaptação para alcançar um equilíbrio entre a adaptação e a mitigação.
- O novo objetivo coletivo quantificado sobre o financiamento do clima deve abordar as crescentes lacunas no financiamento da adaptação para proteger os países vulneráveis dos impactos adversos das mudanças climáticas

Sessão 3 – Fluxos e instrumentos globais de financiamento climático

3.1. Introdução

Esta sessão fornece uma visão geral dos fluxos de financiamento climático dos países desenvolvidos para os países em desenvolvimento, tendências, lacunas e instrumentos para canalizar o financiamento climático. Com base nos elementos da sessão anterior sobre os princípios básicos do financiamento do clima, as obrigações decorrentes da Convenção e do Acordo de Paris e o estado do financiamento climático nas negociações, esta sessão leva-o a mais um importante debate sobre os fluxos e instrumentos globais de financiamento climático.

Objetivos de aprendizagem

No final da sessão, será capaz de compreender:

- Fundamentos dos fluxos de financiamento climático dos países desenvolvidos para os países em desenvolvimento
- Tendências e lacunas dos fluxos globais de financiamento climático, bem como
- Instrumentos e canais dos fluxos de financiamento climático

3.3. Fluxos de financiamento climático em 2019-2020

De acordo com o mandato das Partes, o Comitê Permanente de Finanças (SCF) prepara uma avaliação bienal e um relatório sobre o fluxo de financiamento climático de dois em dois anos. A quinta avaliação bienal (BA) e o fluxo de financiamento climático foram preparados em 2022. Como ilustrado acima, os fluxos globais de financiamento da ação climática foram 12 % mais elevados em 2019-2020 do que em 2017-2018, atingindo uma média anual de 803 mil milhões de dólares. O financiamento da mitigação continua a ser a maior parte do financiamento climático e é largamente impulsionado pelo investimento em energias limpas, eficiência energética na construção e transportes sustentáveis. O financiamento da adaptação aumentou de uma média anual de 30 mil milhões de dólares em 2017-2018 para 49 mil milhões de dólares em 2019-2020. No entanto, manteve-se baixo em comparação com a mitigação. A figura 6 apresenta uma panorâmica dos fluxos de financiamento climático em 2019-2020, elaborada pelo SCF no âmbito do relatório de avaliação bienal 2022.

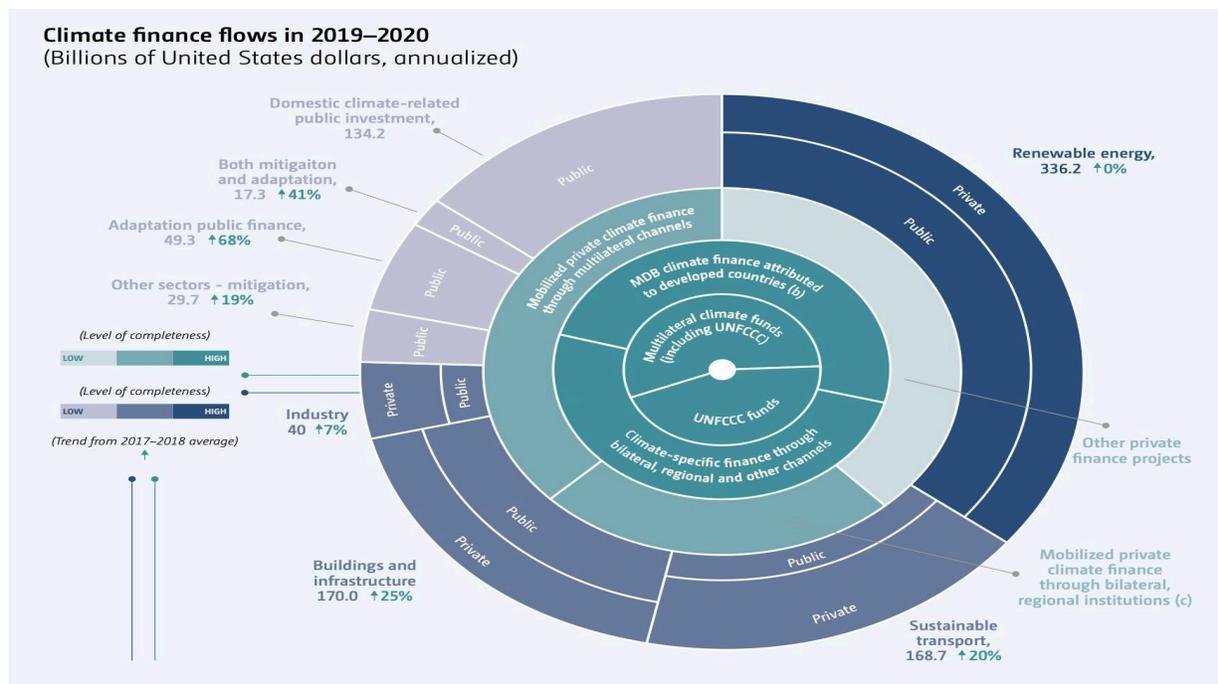


Figura 6: Panorama dos fluxos de financiamento climático em 2019-2020

3.4. Fluxos de financiamento climático dos países desenvolvidos para os países em desenvolvimento

O relatório da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE, 2023) estimou os fluxos de financiamento climático dos países desenvolvidos para os países em desenvolvimento em 89,6 mil milhões de dólares em 2021 (fontes públicas), enquanto a Iniciativa da Política Climática (*Climate Policy Initiative CPI*) estimou os fluxos de financiamento climático em 1,3 biliões de dólares em 2021/2022 (de fontes públicas e privadas). A CPI inclui financiamento público (nacional, internacional e de instituições financeiras de desenvolvimento (IFD) e privado. Os setores incluem as energias renováveis e a eficiência energética, os transportes, a indústria, a agricultura, a tecnologia e a adaptação.

3.5. Estimativas das necessidades de financiamento climático

Tendo em conta os desafios climáticos prementes que os países em desenvolvimento enfrentam, a assistência dos países desenvolvidos é cada vez mais imperativa. O Relatório de Determinação das Necessidades do SCF prevê uma necessidade de financiamento de cerca de 5,8-5,9 biliões de dólares americanos para o período anterior a 2030, a fim de facilitar a aplicação das Contribuições Nacionalmente Determinadas (CND) e dos Planos Nacionais de Adaptação (PNA) nos países em desenvolvimento.

Além disso, o Adaptation Gap Report (PNUA, 2023) estima que as necessidades anuais de financiamento da adaptação variem entre 215 mil milhões e 387 mil milhões de dólares até 2030. De acordo com o World Energy Transition Outlook (AIE, 2023), estima-se que sejam

necessários 4,3 bilhões de dólares por ano para iniciativas no domínio das energias limpas até 2030, sendo necessários mais 5 bilhões de dólares por ano até 2050 para atingir emissões líquidas nulas até meados do século. Estes défices substanciais de financiamento foram identificados como resultados essenciais da COP28 em Dubai.

3.6. Estimativas das necessidades de financiamento climático for 2023-2050

A CPI estima ainda que, no cenário futuro médio, o financiamento anual do clima necessário até 2030 aumentará de forma constante de 8,1 bilhões de dólares para 9,0 bilhões de dólares. Subsequentemente, as necessidades previstas aumentarão para ultrapassar os 10 bilhões de dólares anuais de 2031 a 2050 (figura 7). Este facto realça a necessidade de quintuplicar o financiamento climático, o mais rapidamente possível, para evitar as consequências mais graves das mudanças climáticas.

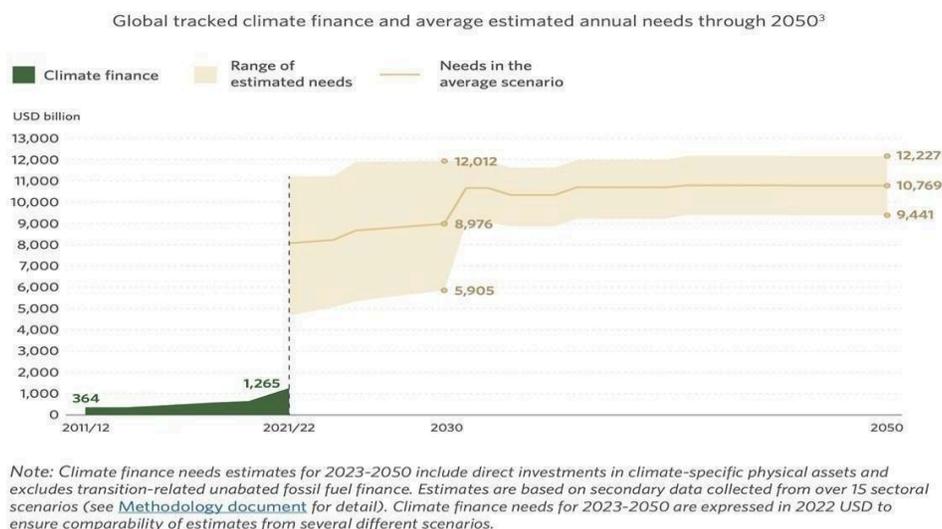


Figura 7: Cenário do financiamento anual do clima necessário até 2050

Isto mostra claramente o enorme fosso que existe entre o que está a ser disponibilizado e o que é necessário no terreno para a implementação das Contribuições Nacionalmente Determinadas (CND), dos Planos Nacionais de Adaptação (PNA) e da estratégia de desenvolvimento a longo prazo com baixas emissões e resistente às mudanças climáticas nos países em desenvolvimento.

3.7. Panorama do financiamento e dos instrumentos climáticos

Como indicado na figura 8 abaixo, do *Global Landscape Climate Finance 2023* (CPI, 2023), mostra os fluxos totais de financiamento climático em 2021/2022, e como estes fundos foram obtidos, o tipo de instrumentos, utilizações e setores:

- Para fontes e intermediários: A CPI inclui financiamento público (nacional, internacional e IED) e financiamento privado (Instituições financeiras comerciais, famílias/indivíduos,

investidores institucionais)

- Usos: são divididos em mitigação, adaptação e benefícios transversais/duplos.
- Sectores: incluem energia, transportes, infra-estruturas, indústria, eficiência energética para construção e infra-estruturas, AFULLU, e adaptação em áreas como água, resíduos, sistemas de alerta precoce, etc.
- Instrumentos: incluem principalmente subvenções, empréstimos e capital próprio.

Os principais destaques do relatório incluem:

- Os fluxos médios anuais de financiamento do clima atingiram quase 1,3 biliões de dólares em 2021/2022, quase duplicando em comparação com os níveis de 2019/2020. Apesar do crescimento em 2021/2022, os fluxos atuais incluem cerca de apenas 1% do PIB global.
- O crescimento deve-se a um aumento do financiamento da mitigação, com o maior crescimento nos sectores das energias renováveis e dos transportes.
- Além disso, resulta de um aumento significativo do investimento em energias limpas numa série de regiões geográficas. A China, a Índia, os EUA, o Brasil, o Japão e a Europa receberam um aumento de 90% dos fundos. O financiamento da luta contra as mudanças climáticas nos países mais vulneráveis revela poucos progressos na satisfação das suas necessidades.
- O financiamento da luta contra as mudanças climáticas é também desigual entre sectores. O financiamento da adaptação fica muito aquém das necessidades estimadas de 212 mil milhões de dólares por ano até 2030, apenas para os países em desenvolvimento.

Instrumentos Financeiros

- Relativamente aos instrumentos, a dívida foi o instrumento financeiro mais comum utilizado para canalizar o financiamento climático a nível global (766 mil milhões de dólares ou 61%), seguido de capital próprio (422 mil milhões de dólares ou 33%) e subvenções (69 mil milhões de dólares ou 5%) no valor de 1,3 biliões de dólares.
- Do total do financiamento da dívida, 561 mil milhões de dólares, ou 53%, foram fornecidos à taxa de mercado e apenas 11% foram fornecidos à taxa concessional.
- A dívida de baixo custo ao nível do projeto constituiu apenas 6% do financiamento climático e atingiu 76 mil milhões de dólares em 2021/2022.
- O peso da dívida e a sustentabilidade da dívida continuam a ser uma grande preocupação para os países em desenvolvimento e os PMA em particular.

Landscape of climate finance and instruments

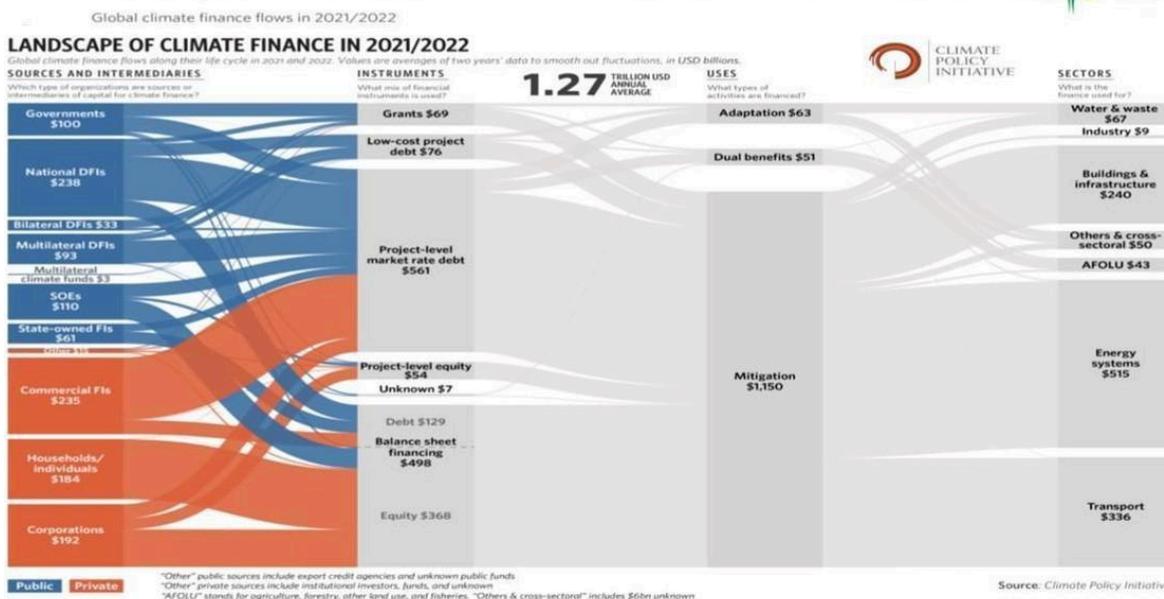


Figura 8: Panorama global Financiamento e instrumentos climáticos 2023 (fonte: CPI, 2023)

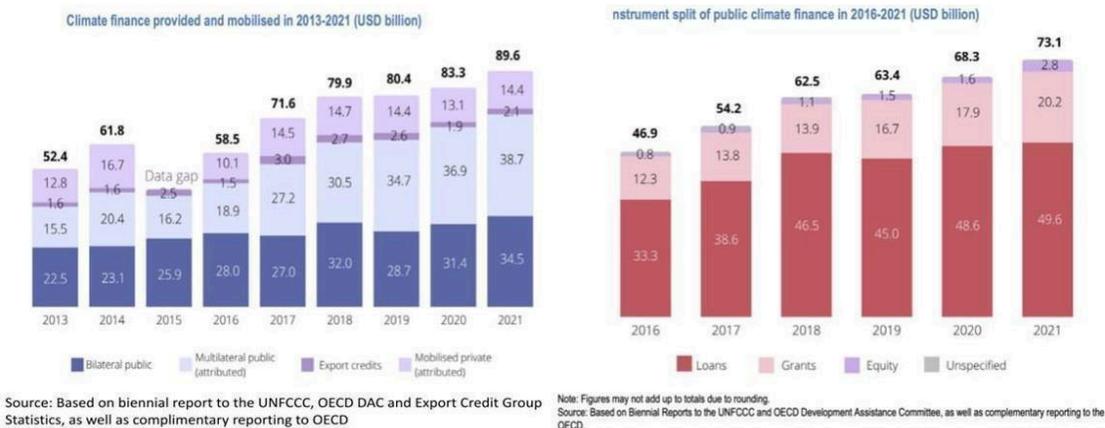
Caixa de texto 2 - Explicação da terminologia dos instrumentos financeiros

Instrumentos	Definição
Subvenções	-Normalmente aplicadas para apoiar actividades não financiadas pelo mercado (como a adaptação de comunidades vulneráveis, o reforço das capacidades das instituições, a recolha de dados de base ou estudos de viabilidade). As subvenções podem ser reembolsáveis ou não reembolsáveis.
Empréstimo Concessional	-Os empréstimos concessionais são concedidos para facilitar uma ação climática de grande impacto que, de outra forma, não teria lugar. Este nível de concessionalidade pode variar consoante o contexto e as circunstâncias locais.
Capital	- Utilizado para alavancar a dívida e permitir a possibilidade de melhores retornos. Este tipo de investimento é normalmente utilizado quando um projeto apresenta riscos substanciais, mas também tem hipóteses de sucesso com retornos financeiros justos.
Garantias	-Compromissos assumidos pelos fornecedores de financiamento que atenuam o risco de investimento, nos quais o garante concorda em cumprir as obrigações de um mutuário para com um mutuante em caso de incumprimento. Esta garantia pode cobrir a totalidade do investimento ou

apenas uma parte.

3.9. Instrumentos de financiamento climático e o objetivo de 100 mil milhões de dólares

Climate Finance Instruments and the USD 100 billion goal



O relatório da OCDE sobre o avanço do compromisso de 100 mil milhões de dólares está estreitamente alinhado com o panorama do financiamento climático descrito na análise de 2021/2022 efetuada pela Iniciativa de Política Climática. De facto, os principais mecanismos utilizados para direcionar os fluxos financeiros consistem em empréstimos, subvenções e capital próprio. Do total de 73,1 mil milhões de dólares de financiamento público do clima mobilizados, os empréstimos representaram 49,6%, as subvenções apenas 20,2% e o capital próprio apenas 2,8%. Este facto revela uma apreensão significativa, especialmente porque os países menos desenvolvidos (PMD) se debatem cada vez mais com os desafios do reembolso da dívida e são obrigados a recorrer a empréstimos para empreendimentos relacionados com o clima.

3.10. Panorama do financiamento climático



Figura 9: Panorama do financiamento climático

A Figura 9 apresenta o panorama do financiamento climático. O financiamento climático provém do setor público nacional, do setor internacional (financiamento público bilateral e multilateral) e do setor privado. A nível nacional, os governos apoiam a ação climática através de apoio orçamental nacional e subnacional, integram as ações climáticas no planeamento do desenvolvimento e adotam medidas políticas como impostos, obrigações, taxas, etc.

A nível internacional, o acesso ao financiamento da ação climática faz-se através de mecanismos financeiros bilaterais e multilaterais. O financiamento privado é fundamental para a ação climática, mas continua a ser uma preocupação fundamental para os países em desenvolvimento, em especial os PMA e os SIDS, uma vez que há menos possibilidades de participação do setor privado na adaptação e nas perdas e danos. Além disso, devido à pequena e limitada escala da economia de muitos PMD e PEID, os sectores privados não estão interessados. O relatório da OCDE de 2023 sobre o objetivo de 100 mil milhões de dólares também mostra que o financiamento privado mobilizado permaneceu baixo e estagnado desde 2017, em cerca de 16% do financiamento total fornecido e mobilizado dos países desenvolvidos para os países em desenvolvimento.

O acesso ao fundo multilateral, em particular às entidades operacionais estabelecidas no âmbito da CQNUMC, será discutido na próxima sessão (Sessão 4)

3.11. Reflection, guiding questions

Quais são, na sua opinião, os três desafios mais prementes para garantir o financiamento climático com vista à implementação dos CND, dos PNA e das LTS no seu país e porquê?

Quais são as suas três principais mensagens a retirar da sessão?

3.12. Principais mensagens a reter

- Não existe um meio unificado de contabilizar o financiamento climático e existem diferentes metodologias.
- A sustentabilidade da dívida e o ónus da dívida imposto ao desenvolvimento sustentável e à erradicação da pobreza são uma grande preocupação para os países vulneráveis, como os PMA e os SIDS.
- Embora seja positivo registar a tendência crescente dos fluxos globais de financiamento climático, a utilização de empréstimos como o instrumento financeiro mais comum é uma grande preocupação para os países em desenvolvimento, em especial os PMA.

Sessão 4 – Mecanismos financeiros e principais desafios em matéria de acesso

4.1. Introdução

Esta sessão apresenta uma panorâmica das modalidades de acesso, dos domínios de programação estratégica, dos critérios de investimento e dos instrumentos de cada uma das entidades operacionais multilaterais - o Fundo Mundial para o Ambiente, o Fundo para os Países Menos Avançados, o Fundo Especial para as Mudanças Climáticas, o Fundo de Adaptação, o Fundo Verde para o Clima e o Fundo para Perdas e Danos. Esta sessão baseia-se na análise dos fluxos e instrumentos financeiros efetuada nas sessões anteriores.

Os mecanismos de financiamento do clima baseiam-se numa série de canais através dos quais o financiamento do clima flui, nomeadamente através de fundos multilaterais dedicados ao combate às mudanças climáticas. Além disso, muitos países em desenvolvimento também criaram fundos e canais regionais e nacionais para receber financiamento climático. Apresentamos de seguida os principais mecanismos financeiros estabelecidos ao abrigo da Convenção e do Acordo de Paris para o acesso dos países em desenvolvimento ao financiamento climático.

4.3. Principais questões, desafios e obstáculos dos PMA para aceder ao financiamento climático

Antes de passar em revista os principais regimes de financiamento multilateral, é extremamente importante compreender o contexto dos PMA. Os PMA enfrentam desafios significativos no acesso ao financiamento climático devido à falta de conhecimentos especializados, de experiência e de conhecimento de processos e requisitos complexos. O sistema de acesso aos fundos é complexo, oneroso e lento, com elevados custos de transação. Por exemplo, o desenvolvimento de notas conceptuais e de propostas de projetos para o GCF é complexo e difícil de satisfazer os rigorosos requisitos de racionalidade climática para os projetos de adaptação, agravado ainda pelo processo de revisão duplicado através do Secretariado e do iTAP (Painel de Consultores Técnicos Independentes). Estas foram também as conclusões da Unidade de Avaliação Independente (UIA) do GCF sobre a avaliação da pertinência e da eficácia do investimento do GCF nos PMA realizada em 2022.

Objetivos de aprendizagem

No final da sessão, será capaz de:

- Compreender as principais entidades operacionais do mecanismo financeiro da Convenção e do Acordo de Paris
- Compreender melhor as modalidades de acesso, os domínios de programação estratégica, os critérios de investimento e os instrumentos de cada uma das entidades operacionais
- Compreender melhor os pedidos de propostas de financiamento para as respectivas entidades operacionais

Existem igualmente obstáculos estruturais ao desenvolvimento das capacidades nos PMA. O reforço das capacidades não se resume à organização de alguns workshops e ações de formação, mas sim ao reforço das instituições e à criação de capacidades no seio das mesmas. Espera-se que a modalidade de Acesso Direto reforce as instituições e crie capacidades a nível nacional para aceder aos recursos do GCF. No entanto, o número de Entidades de Acesso Direto (EAD) nacionais continua a ser reduzido nos países menos desenvolvidos e as entidades acreditadas estão a executar projectos de baixo risco, micro e pequenos projectos. Nas conclusões da avaliação, a IEU indicou que apenas 14 EAD nacionais são de países menos avançados.

A situação do portefólio do GCF também foi comunicada na 38.ª reunião do Conselho de Administração do GCF. Das 120 entidades acreditadas junto do GCF, 76 são EAD e 44 são Entidades Internacionais Acreditadas (EIA). No que diz respeito ao acesso aos recursos, 80% do GCF é canalizado através das EIA e apenas 20% é canalizado através das EAD. Além disso, dos 20% de recursos do GCF, 12% são acedidos por EAD regionais e apenas 8% são acedidos por EAD nacionais. Estas são indicações claras dos condicionalismos e desafios enfrentados pelos PMA.

Os PMA estão fortemente endividados e não podem aceder a financiamentos em condições favoráveis. Verificou-se que mais de 50% do aumento da dívida dos países vulneráveis se deveu ao financiamento da reconstrução e da recuperação na sequência de catástrofes. Além disso, tal como apresentado anteriormente, o relatório da série da OCDE sobre o financiamento climático fornecido e mobilizado em 2013-2021 pelos países desenvolvidos para os países em desenvolvimento mostra claramente que a percentagem de subvenções é apenas de cerca de 21 %, enquanto os empréstimos representam 50 % e o capital próprio cerca de 3 %.

Além disso, o *Global Landscape of Climate Finance 2023* (CPI, 2023) salientou que a dívida era o instrumento financeiro mais comum utilizado para canalizar o financiamento climático a nível mundial (766 mil milhões de USD, 62%), seguido de um pequeno papel desempenhado pelo capital próprio (422 mil milhões de USD, 33%) e pelas subvenções (69 mil milhões de USD, 5%). Mais uma vez, do total do financiamento da dívida, 561 mil milhões de USD, 56% foram concedidos à taxa de mercado, enquanto o financiamento em condições favoráveis representou apenas 11% do financiamento total. A dívida de baixo custo ao nível dos projectos constituiu apenas 6% do financiamento climático global e atingiu 76 mil milhões de dólares em 2021/2022. O peso da dívida e a sustentabilidade da dívida continuam a ser uma grande preocupação para os países em desenvolvimento e para os PMA em particular. Os PMA não podem contrair empréstimos, mesmo em condições favoráveis, para a adaptação e para fazer face às perdas e danos.

O envolvimento do setor privado na adaptação é limitado devido à escala da economia e à fragilidade do setor privado. As conclusões da IEU sublinham igualmente que a abordagem do

GCF tem um contributo limitado para o envolvimento das entidades do sector privado no contexto dos PMD, em especial as pequenas e médias empresas e o sector privado local.

4.4. Sobre o Fundo Mundial para o Ambiente (GEF)

O GEF foi criado na véspera da Cimeira do Rio de 1992 e tornou-se um mecanismo financeiro para várias convenções internacionais em matéria de ambiente, incluindo a CQNUMC e o Acordo de Paris. O seu principal objetivo é ajudar os países em desenvolvimento e os países com economias emergentes em transição a resolver os problemas ambientais mais prementes do mundo e a alcançar os objectivos das convenções e acordos ambientais internacionais. Serve os seus países membros através das agências do GEF. Atualmente, existem 18 agências, que trabalham com o governo e as agências não governamentais para desenvolver, implementar e executar os projectos.

A nível nacional, cada país membro do GEF tem dois pontos focais - pontos focais políticos e operacionais. Os pontos focais políticos do GEF concentram-se principalmente na governação, incluindo políticas e decisões, e nas relações entre os países membros. Também acompanham as discussões do conselho e representam os seus países na Assembleia. Os pontos focais operacionais do GEF são responsáveis pelo funcionamento das actividades do GEF nos seus países. Isto inclui a revisão e aprovação das propostas de projectos para garantir que estão em conformidade com as prioridades e estratégias nacionais.

O financiamento do GEF é efectuado pelos países doadores e, ao contrário de outros fundos, tanto os países desenvolvidos como os países em desenvolvimento contribuem. O Fundo é reabastecido de quatro em quatro anos e é administrado pelo Banco Mundial, que actua como administrador do GEF. Em 21 de junho de 2022, vinte e nove doadores prometeram

[5,33 mil milhões de dólares](#) para o Fundo Mundial para o Ambiente para os próximos quatro anos (2022-2026). Trata-se de um aumento de mais de 30 por cento em relação ao seu último período de funcionamento e de uma vaga de apoio aos esforços internacionais para cumprir os objectivos em matéria de natureza e clima.

A^{8ª} Arquitetura de Programação do GEF apresenta a [direção](#) e a estratégia [de programação do GEF-8](#) para os próximos quatro anos (GEF-8) para o período de 1 de julho de 2022 a 30 de junho de 2026. O financiamento recorde mobilizado em 2022 apoiará iniciativas de grande escala para abordar a biodiversidade e a perda de florestas, melhorar a saúde dos oceanos, combater a poluição e reduzir os efeitos das mudanças climáticas nesta década. O GEF-8 investe tanto em programação integrada para proporcionar benefícios ambientais globais em várias áreas focais como em áreas focais únicas para apoiar os objectivos dos acordos ambientais multilaterais.

Como funcionam os projetos - O acesso ao fundo GEF é feito através das entidades acreditadas. Antes de desenvolverem propostas de financiamento, os governos (pontos focais operacionais do GEF) seleccionam as entidades executoras de entre as entidades acreditadas. Uma vez seleccionada a entidade executora, esta trabalhará com o governo para desenvolver propostas de financiamento. Durante o desenvolvimento das propostas de financiamento, os principais critérios de elegibilidade que devem ser considerados incluem a elegibilidade do país, a prioridade nacional, as prioridades do GEF, o financiamento e a participação. Os pormenores de cada um dos critérios de elegibilidade são apresentados na caixa 3 :

Caixa de texto 3 - Critérios de elegibilidade para o financiamento pelo GEF de todos os projetos e programas

Critérios de elegibilidade dos projetos GEF	
1. Propriedade do país	Os países podem ser elegíveis para o financiamento do GEF de duas formas: a) se o país tiver ratificado as convenções que o GEF serve ou b) se o país for elegível para receber financiamento do Banco Mundial (BIRD e/ou IDA) ou se for um beneficiário elegível da assistência técnica do PNUD através do seu objetivo de atribuição de recursos do núcleo.
2. Prioridade nacional	O projeto deve ser orientado para o país e coerente com as prioridades nacionais que apoiem o desenvolvimento sustentável.
3. Prioridades GEF	Atingir os objectivos dos acordos multilaterais em matéria de ambiente que visam combater os factores de degradação ambiental de uma forma integrada. A direção da programação define as prioridades. O GEF-8 centra-se na Biodiversidade, nas Mudanças Climáticas, na Degradação dos Solos, nas Águas Internacionais e nos Produtos Químicos e Resíduos e oferece aos países a oportunidade de participarem em “Programas Integrados” selecionados que visam abordar os principais fatores de degradação ambiental e/ou proporcionar benefícios múltiplos abrangidos pelo mandato do GEF (para mais informações, consultar as Direcções de Programação do GEF-8)
4. Financiamento	O projeto deve solicitar o financiamento do GEF apenas para os custos adicionais acordados para as medidas destinadas a obter benefícios ambientais globais.
5. Participação	De acordo com a Política de Envolvimento das Partes Interessadas e as respectivas orientações, o projeto deve envolver o público na conceção e execução.

Além disso, o GEF concede financiamento através de quatro modalidades, a saber:

- **Projeto de grande dimensão (PGD):** Financiamento de projetos pelo GEF de mais de dois milhões de dólares americanos.
- **Projeto de média dimensão (PMD):** Financiamento de projetos do GEF inferior ou equivalente a dois milhões de dólares americanos.
- **Atividade facilitadora (AF):** Um projeto para a preparação de um plano, estratégia ou relatório para cumprir os compromissos assumidos no âmbito de uma convenção.
- **Programa:** Uma disposição estratégica e a longo prazo de projetos individuais, mas interligados, que visam obter impactos em grande escala no ambiente global.

Ver [Política do GEF e Política do Ciclo de Programas](#) para mais pormenor

4.5. Sobre o Fundo para os Países Menos Avançados (LDCF)

Criado em 2001 na COP7 em Marraquexe, o Fundo para os Países Menos Avançados (*LDCF*) é o único fundo exclusivamente dedicado a ajudar os PMA a adaptarem-se às novas realidades climáticas. Presta apoio a curto, médio e longo prazo para a adaptação e o reforço da resistência

a longo prazo aos impactos das mudanças climáticas. Apoia as estratégias e prioridades nacionais através da aplicação de Programas de Ação Nacionais de Adaptação (PANA), de Planos Nacionais de Adaptação (PNA) e de outras iniciativas delineadas no âmbito da CQNUMC.

Desde a sua criação em 2001 até fevereiro de 2024, o LDCF financiou 408 projetos e programas no valor de cerca de 2 mil milhões de dólares em subvenções que beneficiam mais de 65 milhões de pessoas e 11,4 milhões de hectares de terras para a resiliência climática.

O financiamento do LDCF abordou as prioridades de adaptação nos PMA numa série de setores vulneráveis, incluindo a agricultura, a água, a gestão do risco de catástrofes, a gestão das zonas costeiras, as infra-estruturas e os meios de subsistência alternativos sustentáveis.

A estratégia de adaptação do GEF-8 para o LDCF centra-se na agricultura, na segurança alimentar e na saúde, na água, nos serviços de informação sobre o clima e nas soluções baseadas na natureza. A estratégia visa continuar a apoiar os PMA na abordagem das suas prioridades em matéria de adaptação, aumentando o acesso ao financiamento da adaptação, reforçando a inovação e o envolvimento do sector privado e promovendo uma abordagem que envolva toda a sociedade e parcerias para a inclusão.

Além disso, a estratégia visa duplicar a afetação para 20 milhões de dólares por país, contra 10 milhões de dólares no GEF-7. A estratégia também prevê um programa específico de reforço das capacidades para a preparação e execução de projetos, a fim de permitir aos PMA um nível mais elevado de ambição e ação no domínio do clima.

Para mais pormenores, consultar [a Estratégia de Programação do LDCF para a Adaptação \(2022-2026\)](#)

4.6. Sobre o Fundo Especial para as Mudanças Climáticas (SCCF)

The Special O Fundo Especial para as Mudanças Climáticas (*SCCF*) foi também criado em Marraquexe, na COP7, em 2001, como um dos primeiros instrumentos multilaterais de financiamento da adaptação às mudanças climáticas para ajudar as nações vulneráveis a enfrentar os impactos negativos das mudanças climáticas. O *SCCF* é igualmente gerido pelo GEF e funciona em paralelo com o *LDCF*.

Nos últimos 20 anos ou mais, o *SCCF* investiu mais de 368 milhões de dólares em 97 projetos, centrados sobretudo em serviços de informação sobre o clima e em inovações que podem aumentar as soluções de adaptação ao clima.

A estratégia de adaptação do GEF-8 para o *SCCF* centra-se em duas áreas prioritárias:

Apoio às necessidades de adaptação dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento - as principais áreas de incidência incluem sistemas de alerta precoce para tempestades e inundações; soluções baseadas na natureza; maior resiliência de várias infra-estruturas; diversificação económica; redução da dependência das importações; e reforço das capacidades nacionais.

Reforço da transferência de tecnologia, da inovação e do envolvimento do sector privado - O SCCF facilita a criação de economias e comunidades fortes e resistentes ao clima, ajudando os países a ultrapassar uma série de obstáculos, incluindo o acesso limitado a tecnologias e infra-estruturas resistentes ao clima; a capacidade institucional limitada; o fraco envolvimento do sector privado, incluindo as pequenas e médias empresas, no desenvolvimento e fornecimento de soluções de adaptação; e a falta de acesso ao financiamento de fontes públicas e aos mercados para soluções de adaptação.

4.7. Sobre o Fundo de Adaptação (FA)

Established Criado em 2001 na COP7, Marraquexe, no âmbito do Protocolo de Quioto, e operacionalizado em 2007, o Fundo de Adaptação é fundamental para os países em desenvolvimento que ajudam as comunidades vulneráveis a adaptarem-se às mudanças climáticas. Foi criado para financiar projectos e programas de adaptação nos países em desenvolvimento que são Partes no Protocolo de Quioto e são particularmente vulneráveis aos impactos das mudanças climáticas.

O Fundo de Adaptação é financiado pela parte das receitas das atividades de projeto do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) e por contribuições voluntárias. A parte das receitas corresponde a 2% do valor das Redução de Emissão Certificadas (REC) emitidas anualmente para projetos MDL. O Fundo também recebe contribuições voluntárias de governos, sectores privados e indivíduos. Em junho de 2022, a parte dos fundos gerados pela venda de REC ascendia a aproximadamente 211,8 milhões de dólares, cerca de 18% do total de 1.193,8 milhões de dólares mobilizados. O FA servirá o Acordo de Paris assim que a parte das receitas do artigo 6.4 do Acordo de Paris estiver disponível.

O FA é pioneiro no processo relacionado com a criação de uma modalidade de acesso direto ao financiamento climático. Através do acesso direto, as entidades nacionais de execução podem aceder diretamente ao financiamento e gerir todos os aspectos dos projetos de adaptação e resiliência às mudanças climáticas, desde a concepção, passando pela execução, até ao acompanhamento e à avaliação. Alguns dos principais aspectos do acesso direto estão disponíveis [aqui](#).

A modalidade de acesso direto é fundamental para os PMA, e estes têm vindo a insistir para que outros fundos aumentem a acreditação das entidades de acesso direto. O FA também oferece subvenções de preparação para a cooperação sul-sul, o reforço de capacidades, a assistência técnica, a formulação de projetos, a acreditação, a expansão de projetos e a partilha de conhecimentos.

AF:Medium Term Strategy (2023-2027)



Outcomes: Strategic Pillars		
Action	Innovation	Learning & Sharing
Developing countries are supported in undertaking and accelerate high-quality, local-level & scalable adaptation projects/programmes that are aligned with national adaptation strategies and processes.	Modalities for funding the development and diffusion of innovative adaptive practices, tools & technologies are expanded & risk-taking is encouraged	Knowledge & evidence on effective and innovative adaptation action and indigenous knowledge, is generated and disseminated with stakeholders for applications.
<p style="text-align: center;">Crosscutting Themes</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Promote locally based or locally led adaptation; ● Enhance access to climate finance and long-term institutional capacity ● Empower and benefit the most vulnerable people and communities as agent of change ● Advance gender equality ● Enable the scaling and replication of results ● Strengthen complementarity, coherence and synergies with other adaptation funders & actors 		

A [estratégia a médio prazo \(2023-2027\) do](#) Fundo de Adaptação define a direção estratégica para os próximos quatro anos. O objetivo do Fundo é proteger adequadamente as pessoas, os meios de subsistência e os ecossistemas dos impactos adversos das mudanças climáticas, melhorando a sua capacidade de adaptação, reforçando a resiliência e reduzindo a vulnerabilidade das pessoas, dos meios de subsistência e dos ecossistemas às mudanças climáticas no contexto do desenvolvimento sustentável.

A estratégia a médio prazo continuará a centrar-se em três pilares estratégicos - Ação, Inovação e Aprendizagem e Partilha -, aumentando simultaneamente a ambição no âmbito de cada um destes pilares estratégicos, reforçando as ligações e sinergias entre eles e introduzindo uma ênfase estratégica transversal na adaptação de base local e liderada localmente, bem como na expansão das actividades e resultados financiados.

A estratégia visa apoiar projetos e programas de adaptação orientados para o país, a inovação e a aprendizagem com resultados concretos a nível local que possam ser ampliados. Todas as actividades do Fundo são concebidas para promover ações locais ou lideradas localmente, melhorar o acesso ao financiamento climático e às capacidades institucionais e técnicas a longo prazo, capacitar as pessoas e comunidades mais vulneráveis como agentes de mudança, promover a igualdade de género, incentivar e reforçar a complementaridade, a coerência e as sinergias com outros financiadores e intervenientes na adaptação.

Para mais pormenores sobre o Fundo de Adaptação, [consultar](#).

4.8. Sobre o Fundo Verde para o Clima (GCF)

O Fundo Verde para o Clima (GCF) foi criado em 2010 na COP16 em Cancún e regido pelo Instrumento de Governança adotado em 2011 na COP17 em Durban. É o maior fundo dedicado ao clima ao serviço dos países em desenvolvimento. O Fundo é governado e supervisionado por um Conselho de Administração que tem plena responsabilidade pelas decisões de financiamento. O Conselho de Administração tem 24 membros, compostos por um número igual de membros de países desenvolvidos e de países em desenvolvimento. Os representantes das Partes que são países em desenvolvimento incluem representantes de agrupamentos regionais relevantes das Nações Unidas e representantes de pequenos Estados insulares em desenvolvimento (SIDS) e de países menos avançados (PMA). Os membros e os membros suplentes terão um mandato de três anos e serão elegíveis para mandatos adicionais, conforme determinado pelo seu círculo eleitoral.

O acesso ao Fundo é efectuado através de entidades de execução nacionais, regionais e internacionais acreditadas pelo Conselho de Administração. Os países beneficiários determinam o modo de acesso e ambas as modalidades podem ser utilizadas simultaneamente. Em termos de instrumentos financeiros, o Fundo utiliza financiamentos sob a forma de subvenções, empréstimos em condições favoráveis, capital próprio, garantias, etc. Além disso, o Fundo utiliza abordagens de financiamento baseadas nos resultados e procura catalisar financiamentos públicos e privados adicionais através das suas actividades a nível nacional e internacional.

O GCF, enquanto entidade operacional dos mecanismos financeiros da Convenção e do Acordo de Paris, visa promover a mudança de paradigma para vias de desenvolvimento com baixas emissões e resilientes às mudanças climáticas, prestando apoio aos países em desenvolvimento para limitar ou reduzir as emissões de gases com efeito de estufa e adaptar-se aos impactos das mudanças climáticas, tendo em conta as necessidades dos países em desenvolvimento particularmente vulneráveis aos efeitos adversos das mudanças climáticas.

Ciclo do Projeto/Programa GCF: O GCF é uma instituição de parceria. Funciona através de uma rede de entidades acreditadas que trabalham diretamente com os países em desenvolvimento representados através das autoridades nacionais designadas ou pontos focais do GCF, que são nomeados pelo governo do país para propor projectos e programas ao GCF para financiamento e implementá-los depois de aprovados.

Para o desenvolvimento de propostas de projectos/programas, o [Manual de Programação do GCF](#) descreve o papel dos principais intervenientes, orientações sobre como preparar e apresentar propostas de financiamento que satisfaçam os critérios de investimento do GCF e que tornem os processos de criação, desenvolvimento, avaliação, aprovação e implementação de projectos mais transparentes e previsíveis para aceder aos recursos do GCF.

O processo de aprovação de projectos do GCF compreende 10 fases, desde a origem do projeto até ao seu encerramento. Os detalhes de cada fase do ciclo de atividade do Projeto/Programa são explicados abaixo:

Caixa de texto 4 - Descrição do ciclo de atividades dos projetos e programas do GCF

Estratégia, origem e estruturação	
Fase 1: Programação do trabalho por país e entidade	Este é o início de todos os projectos do GCF. Requer o desenvolvimento de programas nacionais e programas de trabalho de entidades, alinhados com o plano estratégico do GCF e as suas oito áreas de resultados de mitigação e adaptação. Durante esta fase, os governos e os NDA ou pontos focais definem as prioridades nacionais, analisam as necessidades e lacunas financeiras e identificam as entidades ou parceiros acreditados para conceber e implementar propostas e projectos de financiamento.
Fase 2: Geração de projectos específicos	Esta fase promove o financiamento de propostas que satisfazem os critérios do quadro de investimento do GCF através da emissão de pedidos de propostas específicas ou da geração de ideias de projetos financiáveis através de plataformas específicas e parcerias inovadoras.
Fase 3: Apresentação do documento de síntese	Esta fase descreve o desenvolvimento e a apresentação dos documentos de síntese. Os documentos de síntese são elaborados em estreita coordenação com o NDA, a AE e os pontos focais, a fim de garantir que as actividades propostas estejam em conformidade com as prioridades do país.
Análise e avaliação técnica	
Fase 4: Elaboração de propostas de financiamento	Esta fase abrange o desenvolvimento e a apresentação de propostas de financiamento pela AE. As propostas de financiamento devem ser preparadas de acordo com a consideração e os requisitos do quadro de investimento e do quadro de gestão de resultados. A AE é o primeiro nível de diligência devida dos FP.
Etapa 5: Análise da proposta de financiamento	Esta fase refere-se ao processo de revisão dos projetos/programas do GCF. A revisão do secretariado é um processo de avaliação formal que começa com a revisão inicial do conceito do projeto, continua com a revisão técnica do pacote completo do FP e com a avaliação independente realizada pelo gabinete de gestão do risco e conformidade, e termina quando o FP é apresentado ao painel consultivo técnico independente (ITAP) e ao Conselho de Administração para aprovação
Aprovação e disposições legais	

Fase 6: Aprovação pelo Conselho de Administração

Esta fase ilustra o devido processo antes de o Conselho do GCF considerar os FP. Depois de o FP ser aprovado pelo Conselho de Administração, o Secretariado informará a AE e a NDA/ponto focal da decisão do Conselho de Administração e dos passos seguintes em relação a quaisquer condições de aprovação acordadas. Em caso de rejeição, a NDA pode solicitar a apreciação do Mecanismo de Recurso Independente

Etapa 7: Disposições legais	Esta fase define o processo de negociação e assinatura do Acordo de Atividade Financiada (AAF) após a aprovação do PQ pelo Conselho do GCF. Um PQ aprovado terá um AAF correspondente entre o GCF e um AE.
Etapa 8: Controlo do desempenho e da conformidade	Esta fase descreve o quadro e a abordagem de monitorização do Secretariado do GCF. Em conformidade com o quadro de monitorização e responsabilização, as funções de monitorização do Secretariado centram-se em duas componentes: Monitorização da conformidade da AE com as normas de acreditação do GCF; e monitorização das actividades individuais financiadas (projectos ou programas).
Etapa 9: Gestão adaptativa	Esta fase especifica os factores que desencadeiam a gestão adaptativa dos projetos e programas do GCF e as medidas de resposta em vigor. Os três principais factores que desencadeiam a gestão adaptativa são: <ul style="list-style-type: none"> - Sinais de risco resultantes das ferramentas de monitorização do GCF - Relatórios e envolvimento proactivos da EA devido a problemas de implementação Queixas relacionadas com a integridade e a violação das salvaguardas ambientais e sociais
Fase 10: Avaliação, aprendizagem e encerramento do projeto	Esta fase diz respeito à forma como as lições aprendidas são avaliadas e sintetizadas para o encerramento do projeto. Existem dois níveis de avaliação no âmbito do GCF - avaliação ao nível do projeto/programa e avaliação ao nível do GCF.

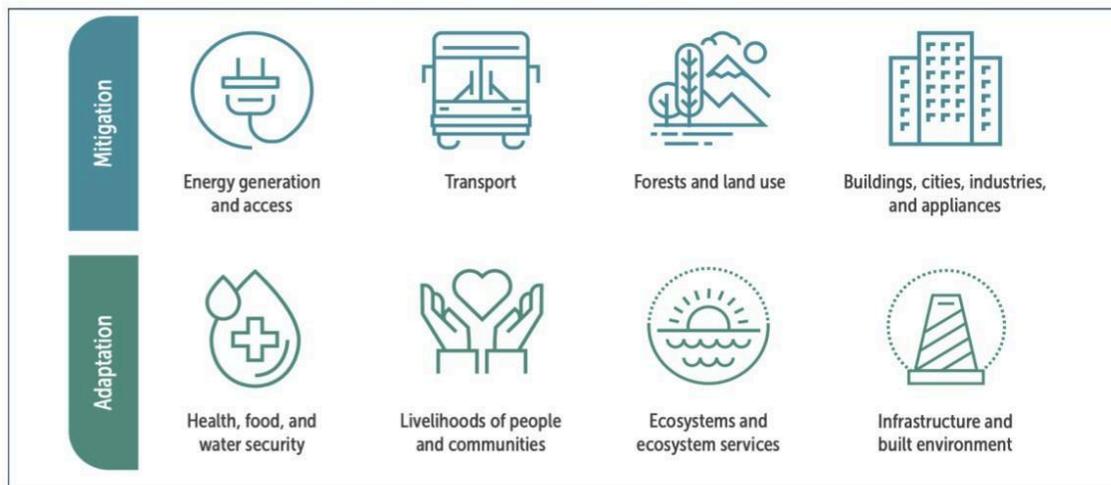
Fonte: <https://www.greenclimate.fund/project-cycle>

Os critérios de investimento incluem o potencial de impacto, o potencial de mudança de paradigma, o potencial de desenvolvimento sustentável, as necessidades dos beneficiários, a apropriação pelo país e a eficiência e eficácia que estão a ser aplicadas no desenvolvimento, avaliação e aprovação dos projetos. Isto ajuda a promover a coerência e a transparência das propostas de financiamento e a eficiência do processo de avaliação.

GCF: Thematic Areas



What does GCF support ?



O que é que o GCF apoia?

O GCF esforça-se por maximizar o impacto do seu financiamento na adaptação e na mitigação e por procurar um equilíbrio entre as duas vertentes, promovendo simultaneamente os benefícios ambientais, sociais, económicos e de desenvolvimento e adoptando uma abordagem sensível ao género. Os oito domínios temáticos foram seleccionados devido ao seu potencial para produzir impactos substanciais na atenuação e na adaptação. Os principais domínios temáticos no âmbito da mitigação incluem a produção e o acesso à energia; os transportes; as florestas e a utilização dos solos; e os edifícios, cidades, indústrias e equipamentos. No âmbito da adaptação, as principais áreas temáticas incluem a saúde, a segurança alimentar e hídrica; os meios de subsistência das pessoas e das comunidades; os ecossistemas e os serviços ecossistémicos; e as infra-estruturas e o ambiente construído.

No final de 2022, o GCF tinha mais de 209 projetos, distribuídos por 128 países em desenvolvimento, com um portefólio total do GCF de 11,4 mil milhões de dólares (31,4 mil milhões de dólares com cofinanciamento).

No final de 2023, o GCF tem mais de 243 projetos, um portefólio de 13,6 mil milhões de dólares (52 mil milhões de dólares com cofinanciamento), que proporcionam uma ação climática transformadora em mais de 129 países em desenvolvimento. Dos 129 países, 48 países estão em África, 41 países na região da Ásia-Pacífico, 32 países na América Latina e Caraíbas e 8 países na Europa Oriental.

A atual repartição do portefólio de **mitigação e adaptação** é de cerca de 46:54, e o financiamento da adaptação para os PMA, os SIDS e os Estados africanos manteve-se acima do limite mínimo de 50%. Os projetos de grande dimensão constituem a maior parte do financiamento aprovado pelo GCF (6,9 mil milhões de dólares, 51%), seguidos dos projetos de média dimensão (4,3 mil milhões de dólares, 32%), dos projetos de pequena dimensão (1,9 mil milhões de dólares, 14%) e dos projetos de micro dimensão (258 milhões de dólares, 2%). Devido à capacidade e ao âmbito da acreditação, 56% dos projetos de grande dimensão

large

são acedidos pelas entidades internacionais acreditadas (EIA) e cerca de 43% dos projectos de pequena e média dimensão são acedidos pelas entidades de acesso direto (EAD).

No que respeita à **modalidade de acesso**, existem 120 entidades acreditadas, 76 das quais são Entidades de Acesso Direto (EAD) e 44 são Entidades Internacionais Acreditadas (EIA). Das 120 entidades acreditadas, 58 AEs (28 EIA e 30 EAD) aprovaram projetos com o GCF. A maior parte do financiamento é canalizada através de EIA, com uma quota de 80% do total. Apenas 20% do financiamento do GCF é canalizado através das DAE. Dos 20% do financiamento total para as EAD, 8% são acedidos pelas EAD nacionais e 12% pelas EAD regionais. A carteira do GCF abrange 43 países PMD e cerca de 30% (4,00 mil milhões de dólares) do financiamento do GCF.

Para mais pormenores, [consultar](#)

O **Plano Estratégico do GCF para 2024-2027** define as principais orientações de programação e as prioridades operacionais e institucionais do GCF para o período 2024-2027. No âmbito da visão estratégica global de promover a mudança de paradigma para vias de desenvolvimento com baixas emissões e resilientes às mudanças climáticas, as prioridades de programação do GCF para 2024-2027 são as seguintes:

Prontidão e apoio preparatório: *Maior ênfase na programação climática e no acesso direto através de um melhor acesso ao apoio preparatório e de preparação e da eliminação dos obstáculos enfrentados pelos países em desenvolvimento.*

Mitigação e adaptação: *Apoiar uma mudança de paradigma em todos os sectores, mantendo um equilíbrio de 50:50 entre adaptação e mitigação.*

Adaptação: *Dar resposta às necessidades urgentes e imediatas de adaptação e resiliência dos países particularmente vulneráveis e manter uma percentagem mínima de 50% da dotação para a adaptação destinada aos países em desenvolvimento particularmente vulneráveis aos efeitos adversos das mudanças climáticas.*

Setor privado: *Promover a inovação e catalisar o financiamento verde, aumentando simultaneamente a percentagem de financiamento atribuída através de mecanismos do setor privado.*

Mais pormenores sobre o Plano Estratégico para o GCF 2024-2027 estão disponíveis [aqui](#).

4.10. Sobre o fundo de resposta a perdas e danos (LDF)

O fundo e as modalidades de financiamento para responder às perdas e danos foram estabelecidos na COP27 em Sharm el-Sheikh, no Egito. Tratou-se de uma decisão histórica, alcançada após 30 anos de

de negociações, e foi considerada um importante acordo inovador na história das negociações sobre o clima. Este Fundo é considerado uma grande conquista para os países em desenvolvimento, incluindo os países particularmente vulneráveis, como os SIDS e os PMA, que há décadas pedem apoio para fazer face às perdas e danos induzidos pelas mudanças climáticas no âmbito da CQNUMC.

Na COP28, realizada no Dubai, Emirados Árabes Unidos, as Partes operacionalizaram o fundo e as modalidades de financiamento, adoptando orientações gerais sobre a estrutura, as operações, o âmbito e as funções do LDF, incluindo o Instrumento de Gestão do Fundo. A decisão também convidou os grupos e circunscrições regionais a apresentarem nomeações para o Conselho de Administração o mais rapidamente possível. Espera-se que o Conselho de Administração trabalhe ao longo de 2024 para estabelecer a estrutura e as operações do Fundo para Perdas e Danos em conformidade com o Instrumento de Direção.

O Mecanismo de Financiamento, estabelecido e operacionalizado em paralelo com o Fundo para Perdas e Danos, consiste noutras iniciativas relevantes, no âmbito e fora da Convenção e do Acordo de Paris, que contribuem para as perdas e danos, incluindo a ajuda humanitária, a redução do risco de catástrofes e a ajuda ao desenvolvimento. Embora o Fundo tenha sido um apelo fundamental dos países em desenvolvimento, os mecanismos de financiamento foram estabelecidos em paralelo, em resposta aos países desenvolvidos.

O LDF funcionará como uma entidade operacional do Mecanismo Financeiro da Convenção e do Acordo de Paris. O Conselho de Administração do FDL actuará sob a orientação da COP e da CMA e será responsável perante estas. Em conformidade com o Instrumento de Direção, o Conselho de Administração é composto por 26 membros, 12 dos países desenvolvidos e 14 dos países em desenvolvimento.

Composição do Conselho de administração do LDF:

- (a) 12 membros de países desenvolvidos;
- (b) 3 membros de países africanos
- (c) 3 membros de Estados da Ásia-Pacífico
- (d) 3 membros de Estados da América Latina e das Caraíbas
- (e) 2 membros de pequenos Estados insulares em desenvolvimento
- (f) 2 membros dos países menos desenvolvidos;
- (g) 1 membro de um país em desenvolvimento não incluído nos grupos e circunscrições regionais referidos nas alíneas b) a f) do nº 17.

Na COP28, foi decidido que o Banco Mundial atuará como administrador interino do Fundo. Decidiu-se igualmente que o LDF seria apoiado por um novo secretariado, específico e independente. As Partes convidaram o Banco Mundial a acolher o Secretariado por um período provisório de quatro anos, na condição de o Banco poder cumprir as condições estabelecidas pelas Partes. O Banco Mundial comunicará se está apto e disposto a cumprir as condições até junho de 2024 e

os acordos de acolhimento e de administração entre o Banco Mundial e o Conselho de Administração deverão entrar em vigor até agosto de 2024. As condições a cumprir pelo Banco Mundial são as seguintes:

Condições para que o Banco Mundial (BM) acolha o Secretariado provisório do Fundo

- a) *É plenamente coerente com os instrumentos de gestão do Fundo*
- b) *Assegurar a plena autonomia do Conselho de Administração do Fundo para selecionar o Diretor Executivo do Fundo.*
- c) *Permitir que o Fundo estabeleça e aplique os seus próprios critérios de elegibilidade, nomeadamente com base nas orientações do COP e do CMA.*
- d) *Assegurar que os instrumentos de gestão do Fundo prevaleçam, se for caso disso, sobre as políticas do BM nos casos em que estas sejam diferentes.*
- e) *Permitir que todos os países em desenvolvimento tenham acesso direto aos recursos do Fundo, nomeadamente através de entidades subnacionais, nacionais e regionais e de pequenas subvenções às comunidades, em conformidade com as políticas e os procedimentos a estabelecer pelo Conselho de Administração do Fundo e com as salvaguardas e normas fiduciárias aplicáveis.*
- f) *Permitir o recurso a outras entidades de execução para além dos bancos multilaterais de desenvolvimento, do Fundo Monetário Internacional e das agências das Nações Unidas, em conformidade com as políticas e procedimentos a estabelecer pelo Conselho de Administração do Fundo e com as salvaguardas e normas fiduciárias aplicáveis.*
- g) *Assegura que as Partes na Convenção e no Acordo de Paris que não sejam países membros do BM possam aceder ao Fundo sem necessidade de decisões ou derrogações do Conselho de Administração do BM sobre pedidos de financiamento individuais.*
- h) *Permitir que o BM, no seu papel de administrador, invista as contribuições para o Fundo nos mercados de capitais para preservar o capital e o rendimento geral do investimento, de acordo com as considerações de devida diligência.*
- i) *Assegura que o Fundo possa receber contribuições de uma grande variedade de fontes, em conformidade com as considerações relativas à devida diligência.*
- j) *Confirma que os activos do Fundo e o seu secretariado dispõem dos privilégios e imunidades necessários.*
- k) *Assegurar uma metodologia de recuperação de custos que seja razoável e adequada.*

O Conselho de Administração reunir-se-á quatro vezes em 2024, para definir os elementos institucionais, políticos e operacionais do Fundo. Em termos de criação institucional, o Conselho de Administração trabalhará no sentido de selecionar o país anfitrião do Conselho de Administração, criar o Fundo como um Fundo acolhido pelo Banco Mundial, selecionar o Diretor Executivo do Secretariado, desenvolver o plano de trabalho e o regulamento interno do Conselho de Administração. Está igualmente mandatado para desenvolver políticas importantes que garantam um acesso simplificado, uma resposta rápida e desencadeada a fenómenos extremos, uma resposta programática, uma combinação adequada de instrumentos financeiros (subvenções versus empréstimos em condições favoráveis) que tenha em conta a sustentabilidade da dívida e um sistema de atribuição que reflecta as circunstâncias e necessidades específicas dos PMA e os SIDS. O nome final do Fundo será também decidido pelo Conselho de Administração.

Foram prometidos cerca de 660 milhões de dólares (em abril de 2024) para a criação do Fundo e para responder às necessidades de perdas e danos dos países em desenvolvimento. A partir de Maio de 2024, foram mobilizados 10 milhões destes compromissos para a criação do Fundo.

No momento em que o LDF está a ser concebido, o Grupo dos PMA salientou várias prioridades:

- Assegurar que o Fundo conceda subvenções para apoiar a recuperação, a reconstrução e a reabilitação na sequência de fenómenos extremos de mudanças climáticas e para fazer face a perdas e danos contínuos decorrentes de fenómenos de início lento;
- Assegurar modalidades de acesso simplificadas e diretas que sejam pouco onerosas e não criem barreiras de capacidade;
- Garantir modalidades de acesso que também permitam um desembolso rápido, para poder responder a eventos extremos;
- Assegurar uma afetação específica para os PMA e os SIDS, reconhecendo as suas circunstâncias e prioridades especiais;
- Fornecer apoio orçamental direto aos ministérios ou agências nacionais designados e identificados pelo governo;
- Assegurar uma capitalização significativa e previsível do Fundo à escala para fazer face aos custos reais das perdas e danos, que é também adicional a outras formas de financiamento climático.

4.11. Reflexão, questões orientadoras

Que mecanismos financeiros são utilizados no financiamento climático no seu país?

Que mecanismos de coordenação estão disponíveis no seu país para aceder ao financiamento climático?

O que impede ou ajuda o seu país a aceder ao financiamento climático através desses mecanismos?

Anexos

Sessão 2:

OCDE (2023), *Climate Finance Provided and Mobilized by Developed Countries in 2013-2021: Aggregate Trends and Opportunities for Scaling up Adaptation and Mobilized Private Finance, Climate Finance and the USD 100 billion Goal*, OCDE. <https://www.oecd.org/climate-change/finance-usd-100-billion-goal/>
 UNFCCC SCF, 2022, *Report on progress toward achieving the goal of mobilizing jointly USD 100 billion per year to address the needs of the developing countries in the context of meaningful mitigation actions and transparency on implementation*.

https://unfccc.int/sites/default/files/resource/J0156_UNFCCC%20100BN%202022%20Report_Book_v3.2.pdf

Oxfarm (2023), *Climate Finance Shadow Report 2023: Assessing the delivery of the USD 100 billion commitment*.

<https://oxfamilibrary.openrepository.com/bitstream/handle/10546/621500/bp-climate-finance-shadow-report-050623-en.pdf?sequence=19>

FCCC/CP/2023/2/Add.01-FCCC/PA/CMA/2023/8/Add.1- Report of the Standing Committee on Finance. Addendum. Report on the doubling of adaptation finance. <https://unfccc.int/event/cop-28?item=8%20b>

Sessão 3:

CPI (2023), *Global Climate Finance Landscape 2023*:

<https://www.climatepolicyinitiative.org/wp-content/uploads/2023/11/Global-Landscape-of-Climate-Finance-2023.pdf>

UNFCCC SCF (2022), *Summary and recommendation by the SCF: Fifth Biennial Assessment and Overview of Climate Finance flows*.

https://unfccc.int/sites/default/files/resource/J0156_UNFCCC%20BA5%202022%20Summary_Web_AW.pdf

OECD (2023), *Climate Finance Provided and Mobilized by Developed Countries in 2013-2021: Aggregate Trends and Opportunities for Scaling Up Adaptation and Mobilized Private Finance, Climate Finance and the USD 100 Billion Goal*, OECD.

https://www.oecd-ilibrary.org/environment/climate-finance-provided-and-mobilised-by-developed-countries-in-2013-2021_e20d2bc7-en

Sessão 4:

FP 206 – Resilient homestead and livelihood support to the vulnerable coastal people of Bangladesh by PKSF (DAE):

<https://www.greenclimate.fund/sites/default/files/document/gcf-b36-02-add01.pdf>

FP 199 – Public-social-private partnership for ecologically sound agriculture and resilient livelihoods in northern Tonle Sap Basin, Cambodia by FAO:

<https://www.greenclimate.fund/sites/default/files/document/gcf-b35-02-add01-rev01.pdf>

FP 188 – Climate resilient fishery initiative for livelihood improvement in the Gambia by FAO:

<https://www.greenclimate.fund/sites/default/files/document/gcf-b33-02-add02.pdf>

Glossário de termos

Termo	Definição
Relatórios de avaliação (RA) (4, 5, 6)	Os Relatórios de Avaliação são avaliações exaustivas produzidas pelo Painel Intergovernamental sobre as Mudanças Climáticas (IPCC) que sintetizam a investigação científica sobre as mudanças climáticas. Estes relatórios são publicados aproximadamente de seis em seis ou de sete em sete anos e estão divididos em vários volumes produzidos por três grupos de trabalho.
Fundo de Adaptação	É um fundo internacional que financia projectos e programas destinados a ajudar os países em desenvolvimento a adaptarem-se aos efeitos nocivos das mudanças climáticas. Foi criado no âmbito do Protocolo de Quioto da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas.
Conferência das Partes (COP)	5
CMA	A CMA, ou Conferência das Partes, na sua qualidade de reunião das Partes no Acordo de Paris, é o órgão responsável pela supervisão da aplicação do Acordo de Paris. É o órgão responsável por supervisionar a implementação do Acordo de Paris. A CMA analisa os progressos, define a agenda para acções futuras e assegura que os objectivos do Acordo de Paris estão a ser cumpridos. Inclui representantes dos países que ratificaram o Acordo de Paris e reúne-se anualmente durante a Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas, normalmente em paralelo com a COP (Conferência das Partes da CQNUAC). A CMA desempenha um papel crucial na condução da acção climática mundial e na facilitação da cooperação internacional para combater as mudanças climáticas.
Iniciativa de política climática (CPI)	A Iniciativa de Política Climática (CPI) é uma organização dedicada à melhoria das políticas energéticas e de utilização e do uso da terra em todo o mundo com o objetivo de alcançar o desenvolvimento sustentável e combater as mudanças climáticas. Fundada em 2009, a CPI trabalha no nexo entre finanças e políticas para ajudar os governos, as empresas e as instituições financeiras a impulsionar o crescimento económico, ao mesmo tempo que aborda as mudanças climáticas.
Entidade de acesso direto (EAD)	É uma instituição acreditada para receber financiamento diretamente dos fundos internacionais para o clima, como o Fundo Verde para o Clima (GCF) e o Fundo de Adaptação, para implementar projectos e programas relacionados com o clima. Ao contrário do acesso intermediário, em que os fundos são canalizados através de organizações internacionais, o acesso direto permite às entidades nacionais e regionais gerir e utilizar os fundos diretamente, o que pode aumentar a apropriação pelo país, reforçar as capacidades locais e adaptar as intervenções aos contextos locais.
Fundo Verde para o Clima (GCF)	É um fundo para o financiamento do clima que foi criado no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas. O seu objetivo é ajudar os países em desenvolvimento nas actividades de adaptação e atenuação das mudanças climáticas.
Fundo Mundial para o Ambiente (GEF)	É uma organização financeira internacional que concede subvenções e financiamentos para resolver questões ambientais globais. Criado em 1991, o GEF funciona como uma parceria entre 183 países, instituições internacionais, organizações não governamentais e o sector privado para apoiar projectos em várias áreas ambientais. O GEF desempenha um papel fundamental no financiamento e apoio aos esforços globais para enfrentar os desafios ambientais prementes, fomentando a cooperação internacional e promovendo o desenvolvimento sustentável.
Global Stocktake (GST)	Trata-se de um processo fundamental estabelecido no âmbito do Acordo de Paris para avaliar periodicamente os progressos colectivos no sentido de alcançar os seus objectivos a longo prazo. Serve como um mecanismo para rever a implementação do acordo e aumentar a ambição ao longo do tempo. O GST foi concebido para informar a tomada de decisões e facilitar a resposta global às mudanças climáticas, fornecendo uma avaliação abrangente e transparente dos esforços e resultados. O Global Stocktake é uma componente crítica da arquitetura do Acordo de Paris, desempenhando um papel vital na promoção da ambição, no reforço da transparência e na facilitação da cooperação global para enfrentar eficazmente a crise climática.
Entidade Internacional Acreditada (EIA)	EIA refere-se a uma organização ou instituição que foi acreditada por um mecanismo multilateral de financiamento do clima multilateral de financiamento do clima, como o Fundo Verde para o Clima (GCF), para aceder e gerir recursos de financiamento do clima. As Entidades Internacionais Acreditadas desempenham um papel crucial na facilitação do fluxo de financiamento climático, na promoção da colaboração e do reforço de capacidades e no apoio aos países nos seus os seus esforços para enfrentar os desafios das mudanças climáticas

Painel Intergovernamental sobre as Mudanças Climáticas (IPCC)	O IPCC é um organismo científico criado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1988 para fornecer aos decisores políticos avaliações exaustivas da base científica das mudanças climáticas, dos seus impactos e das potenciais opções de adaptação e atenuação. O PIAC funciona sob os auspícios da Organização Meteorológica Mundial (OMM) e do Programa das Nações Unidas para o Ambiente (PNUA)
Fundo para perdas e danos (LDF)	O Fundo de Perdas e Danos é um mecanismo financeiro criado no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (CQNUMC) para fazer face aos impactos adversos das mudanças climáticas que estão para além dos esforços de adaptação, frequentemente designados por perdas e danos. As perdas e danos podem incluir perdas irreversíveis de vidas, meios de subsistência e ecossistemas, bem como perdas não económicas, como o património cultural e os conhecimentos indígenas. Ao prestar apoio financeiro a medidas de adaptação e ao resolver perdas irreparáveis, o fundo contribui para criar resiliência e promover o desenvolvimento sustentável face aos desafios relacionados com o clima.
Países Menos Avançados (PMA)	Os PMA são nações que enfrentam desafios estruturais significativos ao desenvolvimento sustentável, incluindo baixos rendimentos, fraco capital humano e vulnerabilidade a choques económicos, ambientais e sociais. A categoria dos PMA é oficialmente reconhecida pela Organização das Nações Unidas (ONU) e a lista dos PMA é revista e atualizada de três em três anos pelo Comité das Nações Unidas para a Política de Desenvolvimento (CDP). O apoio aos PMA para que possam superar a pobreza, alcançar um desenvolvimento sustentável e resistir aos choques externos é essencial para promover a prosperidade mundial e garantir que ninguém seja prejudicado. prosperidade global e garantir que ninguém é deixado para trás na prossecução dos ODS.
Fundo dos Países Menos Avançados (LDCF)	O Fundo para os Países Menos Avançados (LDCF) é um mecanismo financeiro criado no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (CQNUMC) para apoiar as nações mais vulneráveis a enfrentar os impactos adversos das mudanças climáticas. O fundo foi especificamente concebido para ajudar os países menos desenvolvidos (PMA) a implementar projectos e programas de adaptação para aumentar a sua capacidade de resistência às mudanças climáticas. Ao fornecer recursos financeiros e assistência técnica, o LDCF ajuda os PMD a criar resiliência, proteger os meios de subsistência e salvaguardar os ecossistemas, contribuindo para o seu desenvolvimento sustentável e garantindo que ninguém é deixado para trás na resposta global às mudanças climáticas.
Novo Objetivo Coletivo Quantificado sobre o Financiamento do Clima (NCQG)	O NCQG é um novo objetivo global de financiamento climático que a Conferência das Partes, na sua qualidade de reunião das Partes no Acordo de Paris (CMA), deve fixar a partir de um mínimo de 100 mil milhões de dólares por ano, antes de 2025.
Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE)	A OCDE é uma organização internacional composta por 38 países membros, na sua maioria economias de elevado rendimento, que colaboram para promover políticas que melhorem o bem-estar económico e social em todo o mundo. Criada em 1961, a OCDE serve de fórum para os governos discutirem e coordenarem as políticas económicas, partilharem as melhores práticas e enfrentarem os desafios globais. Através da sua investigação, análise e diálogo político, a OCDE ajuda os governos a lidar com questões económicas, sociais e ambientais complexas e a construir uma economia mais e a construir sociedades mais resistentes, inclusivas e sustentáveis.
Primeiro relatório de avaliação (PRA)	O Primeiro Relatório de Avaliação (PRA) refere-se à primeira avaliação exaustiva da ciência das mudanças climáticas efectuada pelo Painel Intergovernamental sobre as Mudanças Climáticas (IPCC). Publicado em 1990, o FAR representou um marco na investigação e na política climática global. Continua a ser um documento seminal na história da ciência e da política climáticas, salientando a necessidade de uma ação colectiva para salvaguardar o planeta para as gerações futuras.
Segundo Relatório de Avaliação (SRA)	O Segundo Relatório de Avaliação (SRA) é uma avaliação exaustiva da ciência das mudanças climáticas, dos seus impactos e das respostas políticas conduzidas pelo Painel Intergovernamental sobre as Mudanças Climáticas (IPCC). Publicado em 1995, o SAR baseou-se nas conclusões do Primeiro Relatório de Avaliação (FAR) e forneceu informações actualizadas sobre o estado dos conhecimentos relativos às mudanças climáticas. O Segundo Relatório de Avaliação representou um marco significativo na ciência e política climáticas, consolidando o consenso científico sobre a realidade das mudanças climáticas induzidas pelo homem e os seus potenciais impactos. Contribuiu para catalisar os esforços internacionais de combate às mudanças climáticas e preparou o terreno para avaliações e desenvolvimentos políticos subsequentes

Fundo especial para as mudanças climáticas (SCCF)	O SCCF é um mecanismo financeiro criado no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (CQNUMC) para apoiar os países em desenvolvimento na resposta aos impactos adversos das mudanças climáticas e na execução de projectos e programas relacionados com o clima. Contribui para a realização dos objectivos climáticos globais e promove a cooperação e a solidariedade internacionais face às mudanças climáticas.
Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (SIDS)	Os SIDS são um grupo de países reconhecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) como enfrentando desafios únicos e desafios de desenvolvimento únicos e específicos devido à sua pequena dimensão, base de recursos limitada, isolamento geográfico e vulnerabilidade a choques externos, incluindo mudanças climáticas e catástrofes naturais.
Comité Permanente de Financiamento (SCF)	O SCF é um órgão subsidiário da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (CQNUMC), criado para assistir a Conferência das Partes (COP) na avaliação e revisão do mecanismo financeiro da Convenção. Ao fornecer análises especializadas, aconselhamento político e apoio à criação de capacidades, o SCF contribui para reforçar a eficácia, a transparência e a responsabilização da arquitetura do financiamento global do clima e para fazer avançar a aplicação da ação climática nos países em desenvolvimento.
Terceiro Relatório de Avaliação (TRA)	O TRA é uma avaliação exaustiva da ciência, dos impactes e das respostas políticas às mudanças climáticas e respostas políticas conduzida pelo Painel Intergovernamental sobre as Mudanças Climáticas (IPCC). Divulgada em 2001 e 2002, a TRA representou um avanço significativo na compreensão das mudanças climáticas em comparação com as avaliações anteriores. Contribuiu para catalisar os esforços internacionais de combate às mudanças climáticas e preparou o terreno para avaliações e desenvolvimentos políticos subsequentes, incluindo a adoção do Protocolo de Quioto e a negociação do Acordo de Paris.
Programa das Nações Unidas para o Ambiente (PNUA)	O PNUA é a principal autoridade ambiental mundial que define a agenda ambiental mundial, promove a implementação coerente da dimensão ambiental do desenvolvimento sustentável no âmbito do sistema das Nações Unidas e actua como um defensor autorizado do ambiente global. Através da sua liderança, defesa e assistência técnica, o PNUA contribui para a realização dos objectivos ambientais globais e para a concretização de um futuro mais sustentável e equitativo para todos.
Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (CQNUMC)	A CQNUMC é um tratado internacional adotado em 1992 na Cimeira da Terra no Rio de Janeiro, Brasil. É o principal instrumento multilateral para abordar as mudanças climáticas a nível mundial. Estabelece os princípios, objectivos e disposições institucionais para os esforços internacionais de redução das emissões de gases com efeito de estufa, de promoção da adaptação e de promoção do desenvolvimento sustentável face às mudanças climáticas.
Organização Mundial de Meteorologia (OMM)	A OMM é uma agência especializada das Nações Unidas responsável pela promoção da cooperação internacional em meteorologia (tempo e clima), hidrologia (recursos hídricos) e domínios conexos. Através dos seus esforços para reforçar os serviços meteorológicos e hidrológicos, desenvolver capacidades e promover a investigação científica e a inovação, a OMM contribui para o desenvolvimento sustentável e a resiliência das sociedades face aos riscos e desafios relacionados com o tempo e o clima.

